

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira 11 de março de 1971

ANO IV - Nº 37

## BANCO CENTRAL ESTIMULA DEMOCRATIZAÇÃO DO CAPITAL BNDE FINANCIARÁ RÊDE DE COMUNICAÇÕES DA HIDRELÉTRICA DE CACHOEIRA DOURADA



O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Sr. Marcos Pereira Vianna, firmou convênio com o Presidente das Centrais Elétricas de Goiás, Sr. Joaquim Guedes de Amorim, para o financiamento de equipamentos para a rede de telecomunicações de Cachoeira Dourada

O Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico assinou em Brasília contrato com as Centrais Elétricas de Goiás, para garantia da aquisição de equipamentos para implantação da rede de telecomunicações da Usina de Cachoeira Dourada. O equipamento a ser financiado é de origem italiana.

Na ocasião o Sr. Marcos Pereira Vianna ressaltou que o ato tinha, para ele, grande significado, menos pelo valor contratado, que por ser o primeiro contrato assinado pelo BNDE em Brasília.

O ato contou com a presença do Presidente da CELG, e de seu Di-

retor Comercial, respectivamente Srs. Joaquim Guedes de Amorim e Henrique Coe, além do representante do Governo de Goiás, Sr. Diocles Barbo de Siqueira.

**- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.**

**- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.**

### CACHOEIRA DOURADA FORNECE ENERGIA A MAIS 4 CIDADES

A partir de ontem mais quatro cidades goianas receberam energia elétrica da Usina de Cachoeira Dourada. O Governador Otávio Lage inaugurou os sistemas de abastecimento de energia de Montes Claros de Goiás, Moiporá, Diorama e Mesianópolis.

Hoje, o Governador de Goiás irá à região amazônica do Estado para inaugurar a Usina do Lajeado, que vai gerar mil 840 kilowatts, abastecendo inicialmente Miracema, Tocantínia e Pôrto Nacional.

Sob a presidência do Ministro Delfim Neto, o Conselho Monetário Nacional realizou, na manhã do dia 9, mais uma reunião ordinária, a que também estiveram presentes os Ministros Cirne Lima, da Agricultura, Reis Velloso, do Planejamento, e Costa Cavalcanti, do Interior, oportunidade em que foi aprovada importante alteração nas normas para abertura de empresas, medida que objetiva estimular a democratização do capital bem como facilitar o acesso de maior número de companhias ao Mercado de Ações.

De acordo com a deliberação do Conselho, os acréscimos de distribuição do capital, até 49% do

total, poderão ser efetivados tanto em ações ordinárias como preferenciais, a critério das empresas.

Antes, os acréscimos para possibilitar a abertura das empresas, acima de 20% e até 49% somente eram permitidos através do lançamento de ações ordinárias, com direito a voto; e agora, pela nova modalidade, as empresas poderão obter certificado de "empresa de capital aberto" utilizando opção de lançamento de ações ordinárias ou preferenciais, nos acréscimos acima de 20% iniciais que continuarão a ser formados de ações ordinárias com direito a voto.

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO DO M. DOS TRANSPORTES JÁ VEM PARA BRASÍLIA

Dentro de poucos dias, o Ministério dos Transportes terá totalmente transferida para Brasília sua Divisão de Orçamento, que será dotada de cérebro eletrônico e outros equipamentos indispensáveis.

Com sua instalação em Brasília, todo o pagamento do pessoal da Pasta será feito pelo cérebro eletrônico, dinamizando cada vez mais os trabalhos da Inspeção Geral de Finanças, que atualmente estagia pessoal para lidar com os novos aparelhos adquiridos.

### NÓVO DIRETOR DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA

O Conselho Monetário Nacional empossou, em sua reunião do dia 9, como seu novo membro, o Economista Paulo Yokota, que também assumiu o cargo de Diretor do Banco Central.

Em seu discurso de posse, ao agradecer a indicação para o posto, o Sr. Paulo Yokota disse que se empenhará em contribuir para a

consolidação e o aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes para financiamento da produção e da comercialização agrícola.

Deseja também contribuir para a consolidação do Banco Central como órgão de elaboração e fixação da política monetária e creditícia do País.

### BANCO CENTRAL COMPLETA MUDANÇA PARA BRASÍLIA

O Presidente do Banco Central, Sr. Ernane Galvêas, relatou aos demais membros do Conselho Monetário as providências adotadas para completar a transferência dos funcionários para a Capital Federal. Informou que até julho do ano corrente todo o pessoal necessário aos serviços da sede do Banco estará residindo

em Brasília, adotando-se para isso as medidas necessárias de alojamento dos funcionários em imóveis alugados.

CEST ENTREGA

CERTIFICADOS

Estão à disposição dos interessados, no Serviço de Seleção do CEST (12o. andar do Edifício Brasília), os certificados de aprovação nos seguintes concursos: Comissário de Polícia (1967), Médico Legista (1967), Fotógrafo (1969), Servente de Necropsia (1969), Auxiliar de Necropsia (1969).

Também os aprovados nos concursos específicos de readaptação para Escrivão (1969), Apontador Fiscal, Porteiro, Escrivão-Datilógrafo, Armazenista, Costureira, Zelador, Técnico de Contabilidade, Escrivão, Cadastrador, Lançador, Cozinheiro e Motorista (1969), poderão obter, no CEST, seus certificados.

### CABINAS DE TV

A partir do próximo dia 20, as emissoras de televisão de Brasília já poderão iniciar os trabalhos de acabamento das suas cabinas de transmissão definitivas, construídas na grande Torre Central de TV. Até aquele dia será entregue toda a estrutura de concreto armado das sete cabinas e da casa de geradores.

Daquelas cabinas, três estão reservadas para as emissoras de televisão já existentes na Capital Federal, e outra é destinada a um novo canal a ser instalado até 21 de abril. A quinta será ocupada pela TV Educativa do Ministério da Educação.



CRIANÇAS EM TEMPO DE CONSTRUIR - Alunos das Escolas-Classe de Sobradinho, auxiliados por militares da Companhia de Guardas da Cidade, plantaram na manhã de ontem cerca de duzentas mudas de árvores ao redor do Quartel e em área onde está sendo formado um bosque. Colaboraram as 12 Escolas-Classe locais, cada uma representada por um menino e uma menina. Ao pé de cada muda será colocada uma placa com os nomes dos alunos e respectiva escola e do PM que as ajudou a plantar

MARÇO — TEMPO DE CONSTRUIR



# CURSO DE ENGENHARIA RURAL PARA FUNCIONÁRIOS DO GDF

## TEXTOS DE SOCIOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO EM CADERNO DA AEN

Já está circulando o Caderno de Textos Selecionados de Sociologia Aplicada à Educação, publicado em dois volumes pela Assessoria do Ensino Normal da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O Caderno foi organizado pelo Professor Arnaldo Alves Pereira e se destina a servir como subsídio aos trabalhos dos corpos docente e discente da disciplina, dentro do Curso Normal.

Em outra promoção, a AEN está realizando na Escola Normal de Brasília uma exposição de trabalhos de Educação Estética, produzidos pelos alunos dessa disciplina naquele educandário. A mostra estará aberta ao público até o dia 18 do mês em curso.

### PEDRO II ABRE ANO LETIVO COM AULA DE CALMON

O Ministro Jarbas Passarinho determinou fossem tomadas imediatas providências no sentido de ser colocada à disposição do Colégio Pedro II a verba destinada ao pagamento dos professores a serem admitidos de acordo com o último concurso público realizado.

Normaliza-se assim o problema de ampliação do quadro de professores do Colégio, que terá, no próximo dia 15, às 10 horas, sua aula inaugural a ser proferida pelo Professor Pedro Calmon, que falará sobre o tema "O Colégio Pedro II e a cultura nacional".

Serão selecionados, nos próximos dias, os três técnicos da Secretaria de Agricultura e Produção que irão participar, na Fazenda Ipanema - Sorocaba, São Paulo - do curso em nível de pós-graduação de Engenharia Rural promovido pelo Convênio de Mecanização Agrícola e pelo Departamento de Engenharia Rural da SAP.

O curso, que terá a duração de quatro meses, consta de matérias relativas a construções rurais, topografia, conservação de solos, mecânica, mecanização agrícola, administração rural, irrigação e drenagem. As aulas serão ministradas por professores da Escola Superior de Agronomia Luiz de Queiroz.

A Escola de Ipanema, dotada dos mais modernos processos no campo da Engenharia Rural, formou no ano passado, em pós-graduação, os engenheiros Agnelo Augusto de Azevedo Araújo Neto, Jônio de Oliveira, André Carlos Xavier e Marlênio José Ferreira de Oliveira, todos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

## INFORMAÇÕES NACIONAIS

O Ministro Costa Cavalcanti regressou do Acre, onde foi constatar a extensão dos prejuízos causados pelas inundações. Disse que a situação é mais grave em Bóca do Acre, cidade de oitocentas casas que foi totalmente inundada. Foi determinada a liberação imediata de cinquenta mil cruzeiros pela SUDAM, além do que a autarquia está remetendo grande quantidade de gêneros alimentícios, via Rio Branco.

A própria capital acreana também foi atingida pelas enchentes, assim como Sena Madureira, que teve setenta por cento da sua área invadida. Entretanto, o Rio Juruá já entrou em vasante, melhorando a situação.

Informou ainda o Ministro que também a SUNAB e a LBA estão enviando socorros. Equipes de médicos estão seguindo de Manaus, em aviões e lanchas cedidas pela SUDAM.

### XADREZ:

## NOVAS VITÓRIAS PARA A CAPITAL

Dando cumprimento ao seu calendário enxadrístico para 1971, a Federação Brasileira de Xadrez levou a efeito, nesta Capital, um "match" interestadual amistoso por equipe com o Estado do Rio de Janeiro (Federação Fluminense de Xadrez).

O "match" foi a quatro tabuleiros, em turno e retorno, sendo vencedora a equipe Brasília na contagem final por 5 a 3.

Pelo Distrito Federal jogaram: Felipe Pullen Parente, Lincoln Lucena, Luis Milton dos Santos, Luis Rafael Giordano e João Carlos Rotta. Pela FMX, jogaram: César Roberto Reis, Francisco Schwab, Mário Carneiro e Carlos Frederico Serrão.

Resultado do TURNO - César-O vs. Felipe - 1; Lucena 1/2 vs. Schwab 1/2; Mário - O vs. Milton-1; Giordano - O vs. Serrão-1. RETURNO - Felipe 1/2 vs. Cesar 1/2; Schwabrio 1/2; Serrão 1/2 vs. Rotta 1/2.

Resultado final : Brasília 5 vs. Rio de Janeiro 3.

Ficaram invictos fazendo 1,5 pontos os enxadristas: Felipe (DF), Lucena (DF), Milton (DF), Serrão (RJ) e Rotta (DF) que fez 0,5 ponto.

Como "Capitão" da equipe de Brasília ficou o "mestre nacional" Washington de Oliveira. Funcionaram como juiz e auxiliares os enxadristas: Hetônico Pereira, Geraldo Nogueira Lima, Ricardo R.S. Nascimento e João Henrique Serra Azul.

II CAMPEONATO BRASILEIRO - A Federação Brasileira vem de

A FAB tem cooperado no transporte dos gêneros.

Para combater a poluição no Estado, a Superintendência Ambiental de São Paulo recebeu verba no valor de 24 milhões de cruzeiros. Só para a poluição do ar, a SUSAM terá três milhões de cruzeiros e será beneficiada por convênios com a Organização Mundial de Saúde.

Novas instalações para mais três agências autônomas da Caixa Econômica de Minas Gerais serão inauguradas nos próximos dias.

A inauguração, do Parque Esportivo Universitário, em Belo Horizonte, abriu oficialmente a Olimpíada Universitária, que conta com a participação de atletas de oito

Estados.

O Parque Esportivo, ao lado do Mineirão, foi inaugurado pelo Ministro Jarbas Passarinho e pelo Governador Israel Pinheiro. É considerada uma das maiores obras da América Latina para o esporte amador, ocupando uma área de 156 mil metros quadrados.

Será de quatrocentas e quarenta o número de vagas para matrícula na Escola de Especialistas da Aeronáutica, no corrente ano.

Portaria nesse sentido foi baixada pelo Comandante Geral do Pessoal, devendo as aulas começar ainda no corrente mês.

O General Raimundo Ferreira de Souza assumiu o Comando da Nona Região Militar, sediada em Campo Grande, em Mato Grosso.

A Companhia de Habitação de Pernambuco obteve financiamento do BNH para dar continuidade ao projeto do Governo de erradicação de 2.300 mocambos no bairro de Peixinhos, em Olinda.

O Presidente Médici assinou decreto, determinando a intervenção federal no Município paraense de Salvaterra. Foi nomeado Interventor Federal o Capitão-de-Fragata Paulo Ribeiro de Almeida, que tomará posse perante o Ministro da Justiça.

A Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Mista Brasil-Portugal foi designada por decreto presidencial. Será chefiada pelo Embaixador Luiz Antonio da Gama e Silva.

A Prefeitura de Goiânia renovou convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar para distribuir merenda a estudantes de 280 grupos escolares e escolas isoladas.

O acordo tem a duração de um ano e a distribuição atingirá mais de três mil toneladas de gêneros alimentícios no valor de 900 mil cruzeiros. Serão atendidos 70 mil alunos na faixa de sete a 15 anos de idade.

No ano passado, convênio idêntico proporcionou alimentação a 61 mil escolares, de duzentas e vinte e três unidades de ensino.

Foi inaugurada a nova estação rodoviária de Belo Horizonte, que tem capacidade para a saída de 64 ônibus em intervalos de 15 minutos.

A solenidade foi presidida pelo Ministro dos Transportes e pelo Governador de Minas Gerais.

## DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Brasileiro", Setor de Indústrias Gráficas, telefones 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

## RECURSOS MINERAIS

A presença de geólogos da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais nos trabalhos de perfuração para sondagem petrolífera que vêm sendo executados no País pela PETROBRAS, foi estabelecida mediante convênio firmado entre os dois órgãos do Ministério das Minas e Energia, para aplicação imediata.

A execução do convênio vai permitir, ao mesmo tempo, as sondagens geológica e petrolífera, criando um sistema de trabalho racional e ao mesmo tempo econômico, de vez que a perfuração atingirá simultaneamente dois objetivos. Assim, uma possível frustração na tentativa de localização de petróleo, poderá revelar a presença do minério, pensando o investimento realizado.

Para os técnicos do Ministério das Minas e Energia, há um outro fator a considerar, no tocante à redução de custos: a CPRM, que ainda não tem estrutura consolidada para avançar sobre determinadas faixas em que a segurança da prospecção seja imprevisível, ganha da PETROBRAS serviços que lhe seriam onerosos, pelo transporte de equipamentos especiais.

Desta forma, consideram altamente rentável para a Companhia o convênio, que impulsiona ainda mais o crescimento que vem sendo experimentado. Por outro lado, a nova responsabilidade da CPRM não a obrigará a reduzir o volume das operações planejadas para este ano.

## ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA

As festividades e certames comemorativos do XI aniversário de Brasília em abril próximo, já estão sendo programados pelo Departamento de Turismo do Distrito Federal, que vem mantendo uma série de contatos com o Palácio do Buriti, Itamarati, Fundação Educacional e DEFER.

Para essa programação, que constará de uma semana de festejos, o DETUR dará inteira colaboração às entidades públicas do Distrito Federal, a exemplo dos anos anteriores, e tão logo esteja concluída será dada a público.

## MADUREZA PELA TEVÊ FAZ PROVA SIMULADA

A Coordenação do Curso Ginásial de Madureza pela Televisão já deu início a aplicação da segunda prova simulada, nos diversos telepostos sob a sua supervisão, instalados em vários pontos do Distrito Federal.

A Coordenação está, também, convocando os monitores e alunos

inscritos isoladamente no Madureza pela TV, a que compareçam à Seção de Recursos Audiovisuais do Ensino Médio - sala 702 do Edifício Pioneiras Sociais - no horário normal de expediente, a fim de receber instruções.



NOVIDADE EM TELEFONE - Este novotipo de telefone público acaba de ser lançado na Grã-Bretanha. É leve, funciona pela introdução de moedas e pode ser levado para qualquer canto e ligado a uma tomada para falar - como, por exemplo, nas mesas dos restaurantes dos hotéis. Os números são acionados por meio de botões, o que aumenta a rapidez das ligações e diminui a incidência de enganos. Portátil como é, o telefone, produzido pela Associated Automotion Ltd., de Londres, pode atender a um número maior de pessoas, com um número menor de aparelhos (BNS)

**- OS IMÓVEIS DO GOVERNO  
TAMBÉM LHE PERTEN-  
CEM. CONSERVE-OS!**

**- A BOA CONSERVAÇÃO  
DOS BENS PÚBLICOS TRAZ  
BENEFÍCIOS PARA VOCE  
UTILIZE-OS CONVENIEN-  
TEMENTE.**

**- PARTICIPE VOCE TAM-  
BÉM DO GOVERNO ZELAN-  
DO PELOS BENS PÚBLICOS.**

# PLANO RODOVIÁRIO PREVÊ ASFALTAMENTO DA BELÉM-BRASÍLIA

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Governador Abreu Sodré presidiu a inauguração da nova sede da Agência Nacional em São Paulo, ocasião em que descerrou o retrato do Presidente Médici e acionou a chave que permitiu a recepção do programa "A Voz do Brasil", via Embratel, em todo o Estado.

A nova sede da Agência Nacional, localizada na Rua 7 de Abril 230-8º andar, dispõe de telex, modernos aparelhos de telefonia, serviço de transmissão e recepção de rádio, de forma a permitir a mais ampla distribuição de noticiário aos jornais da Capital e do Interior.

Falaram na ocasião o jornalista Arnaldo Lacombe, Diretor-Geral da Agência e o Governador do Estado, Sr. Abreu Sodré.

Depois de afirmar que governos como os que resultaram do Movimento de 1964 podem prescindir de esquemas de propaganda, pois seus atos visam ao interesse do País e já trazem em si as mensagens capazes de acarretar a efetiva mobilização da opinião pública em favor das causas vinculadas ao bem comum, acrescentou o Sr. Arnaldo Lacombe:

Como etapa mais importante das que foram cumpridas inicialmente no rumo da solução adequada cabe mencionar a transferência da Agência Nacional, órgão do Poder Executivo, para o Gabinete Civil da Presidência da República. Sucederam-se providências visando ao reaparelhamento. E agora se busca a reestruturação definitiva, apoiada na maior eficiência dos serviços de divulgação e telecomunicações. O longo alcance e a penetração da informação governamental nos diversos setores de opinião são os fatores de segurança nacional".

E o Diretor Geral da Agência Nacional assim concluiu seu discurso:

"Esta sucursal que hoje se inaugura, instalada graças à compreensão pronta, ao apoio decisivo e ao espírito público do Governador Abreu Sodré, abre perspectivas promissoras à atuação da Agência na região mais desenvolvida do País. Possibilitando o ingresso rápido, no plano federal, das notícias ligadas à atividade do Governo local, garantirá, em contrapartida, a colocação do noticiário do Governo Federal numa área ocupada por 18 milhões de habitantes e na qual se registram os níveis de vida mais altos da América Latina. No tocante à comunicação, São Paulo dispõe hoje de 263 emissoras de rádio e 12 de televisão; de 362 jornais. Aqui se localizam comandos militares cuja importância está na compreensão de todos. Revelava há dias "O Estado de São Paulo" que 60 por cento da produção industrial brasileira se situa na área de um círculo cujo centro é a Praça da Sé e cujo raio não excede 80 quilômetros.

Nada seria preciso acrescentar para ressaltar a importância de que se reveste este ato. Com a cooperação valiosa do Governo do Estado, o órgão nacional de divulgação expande seus serviços, confiados à competência ao prestígio, à dedicação do advogado e jornalista Murillo Antunes Alves. Dispõe de instalações adequadas, localizadas na maior organização rádio-jornalística do país".

## ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto assinado pelo Chefe do Governo na pasta da Fazenda, vem alterar o decreto de 1968 que regulamentou a exportação temporária dos produtos nacionais e nacionalizados. Esse regime só era aplicado aos minérios e metais com impurezas, para fins de recuperação e beneficiamento no exterior.

O ato agora assinado estende o mesmo regime de exportação temporária a outros casos, inclusive animais reprodutores enviados ao exterior para cobertura, em estação de monta, com retorno cheia - no caso de fêmea - e/ou cria ao pé, bem como animais para outras finalidades, no interesse do comércio

exterior brasileiro.

Quando se tratar de animais, o prazo inicial de permanência no exterior poderá ser superior a um ano.

## NOS MINISTÉRIOS

### MARINHA

O Vice-Almirante Alvaro de Rezende Rocha assumiu a Diretoria de Ensino da Marinha, em substituição ao Vice-Almirante Mário Carneiro de Campos Espôsel.

O novo Diretor de Ensino possui os cursos de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica e Escola Superior de Guerra, tendo deixado recentemente as funções de Chefe do Estado-Maior da Esquadra para assumir aquela Diretoria.

O navio "Ary Parreiras", unidade da Marinha encarregada da transferência do material e pessoal do 2º Batalhão do Exército - Batalhão Rondon -, de Paranaguá para Santarém, chega hoje a Salvador.

A Marinha, através de sua força de transporte, vem cooperando na mudança do Batalhão Rondon, que tinha sede em Lage, no Paraná, sendo esta a terceira viagem solicitada pelo Exército.

O navio transporta mil e trezentas toneladas de equipamentos pesados, além das seções internas de casas pré-fabricadas. O material servirá para a construção do trecho Santarém-Cuiabá, da Rodovia Transamazônica.

O "Ary Parreiras" chegará em Santarém no próximo dia 20, devendo fazer escala em Belém.

## RELAÇÕES EXTERIORES

O Itamarati recebeu comunicação da cerimônia realizada sábado último em Paris, ao ensejo do aniversário de Heitor Villa-Lobos. Naquela data, o Embaixador Aurélio de Lyra Tavares, inaugurou no Hotel Bedford uma placa alusiva à residência do grande compositor brasileiro na capital francesa.

Toda a solenidade, a que assistiu a viúva Arminda Villa-Lobos, foi gravada pela Rádio e Televisão Francesa.

À noite, ainda organizada pela Embaixada, houve um recital Villa-Lobos no auditório da Fundação Gulbenkian.

## AGRICULTURA

Convênio no valor de quase doze milhões de dólares foi assinado dia 9, em Brasília, entre o Brasil e a USAID, para um programa de assistência de caráter profissional, treinamento acadêmico e auxílio à pesquisa agrícola brasileira em forma de produtos e equipamentos.

Pelo Governo brasileiro firmaram o documento os Ministros Cirne Lima da Agricultura, Delfim Netto, da Fazenda, e Reis Velloso, do Planejamento, além do presidente do Banco Central, Sr. Ernane Galvêas, enquanto os Estados Unidos foram representados pelo Embaixador William Rountree e pelo Secretário de Estado Adjunto para Assuntos Interamericanos, Sr. Charles Meyer.

Na ocasião o Ministro Cirne Lima disse que o convênio atende à necessidade de aumentar os recursos destinados às pesquisas em áreas prioritárias. Cientistas de alto gabarito serão contratados para trabalhar em programas nacionais de pesquisa e no treinamento de pessoal que executa os projetos do Escritório de Pesquisa e Experimentação do Ministério.

Básicamente - acrescentou - o convênio objetiva o assessoramento nos programas e projetos de pesquisa prioritários, o treinamento de técnicos em universidades brasileiras e norte-americanas e a melhoria da capacidade dos vários órgãos especializados na realização das pesquisas. Como exemplo da importância de tais pesquisas, o Ministro apontou a elevação do rendimento da nossa cultura do trigo, que nos últimos anos passou de 600 para

1.200 quilos por hectare.

Por sua vez, o Embaixador Rountree expressou sua satisfação em assinar o convênio em Brasília, fato que, segundo disse, marca a presença oficial da USAID na Capital da República. E acrescentou:

"Um programa como este não poderia ser bem sucedido, se não o apoiassem uma sólida base econômica e uma sólida política agrícola, como as desenvolvidas por este país nos últimos anos".

Concluiu manifestando sua confiança no futuro dos dois países.

O cinquentenário do Serviço de Inspeção Federal, do Ministério da Agricultura, está sendo comemorado com uma série de solenidades na Capital da República.

Do programa consta uma exposição sobre as atividades do ETIPOA nos Estados, exposição essa realizada no auditório do DASP. No mesmo local, também, autoridades no assunto pronunciam palestras sobre a inspeção de produtos de origem animal, sobre a indústria de carnes e outros assuntos correlatos.

O programa será encerrado à noite de sexta-feira, com uma sessão solene no Salão Vermelho do Hotel Nacional, durante a qual será exibido um filme sobre os cinquenta anos de Inspeção Federal.

## TRANSPORTES

O Diretor-Geral do DNER, representando o Ministério dos Transportes, vai aos Estados Unidos na segunda quinzena deste mês assinar com o BID empréstimos no valor de 40 milhões de dólares para o financiamento da construção e pavimentação das estradas multi-nacionais no Rio Grande do Sul.

Vai apresentar também às autoridades do estabelecimento bancário o edital de concorrência e as normas de pré-qualificação das firmas para a construção da rodovia Rio-Santos, envolvendo um montante de 50 milhões de dólares.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A Voz do Brasil", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

# GOVERNO ADOTA MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DO RIO PARAÍBA

órgãos intervenientes, estabelece as condições para execução das obras.

O Presidente Médici presidiu terça-feira, à tarde, no Palácio do Planalto, a solenidade de assinatura dos atos relativos à regularização do rio Paraíba do Sul. Além dos Ministros das Minas e Energia, do Planejamento e do Interior, estavam presentes os presidentes das Centrais Elétricas de São Paulo, da ELETROBRÁS e da LIGHT Serviços de Eletricidade, bem como representantes do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica e de outros órgãos.

Abrindo a solenidade, o Chefe do Governo pronunciou as seguintes palavras:

"Declaro aberta esta reunião, que tem por objetivo a adoção das medidas necessárias à regularização do rio Paraíba do Sul, mediante ação conjunta do Governo Federal e dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro".

Em seguida, discursou o Ministro das Minas e Energia, procedendo-se então à assinatura dos decretos e do convênio relativos à regularização daquele rio - iniciativa essa que visa ao controle das cheias, abastecimento de água, irrigação, melhoria das condições de poluição do rio e alguma geração de energia elétrica em usinas de pequena capacidade, a serem instaladas ao pé das barragens dos reservatórios de regularização.



EMBAIXADOR DOS PAISES-BAIXOS - O Governador Hêlio Prates da Silveira recebeu a visita de cortesia do Embaixador Jonkheer Van Ufford, dos Países-Baixos, com o qual manteve demorada palestra. O representante da Holanda ressaltou a beleza de Brasília, elogiando os verdes da Cidade, e a alma do povo da Capital da República, "que dá uma prova de que a Cidade vive". O Sr. Ufford já conhecia Brasília e vinha acompanhando seu desenvolvimento com grande interesse

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1.633, DE 09 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre as tabelas de pessoal dos órgãos Relativamente Autônomos do Distrito Federal, sob os critérios de remuneração e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 17 a 19, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 10. - Os empregados dos órgãos Relativamente Autônomos do Distrito Federal serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e ocuparão empregos classificados em Empregos Permanentes e em Empregos em Comissão.

§ 10. - Os Empregos Permanentes destinam-se a atender às atividades executivas de caráter contínuo e integrarão a Tabela de Empregos Permanentes - T E P.

§ 20. - Os Empregos em Comissão, exercidos nos termos do artigo 499, da Consolidação das Leis do Trabalho, destinam-se a atender aos encargos de chefia, assessoramento, secretariado e outros que forem considerados de confiança imediata da direção do órgão e integrarão a Tabela de Empregos em Comissão - T E C.

Art. 20. - A classificação dos Empregos Permanentes obedecerá, no que concerne à nomenclatura, ao mesmo sistema instituído para a Administração Direta do Distrito Federal ou, sucessivamente, o da União.

Art. 30. - A classificação e a retribuição dos Empregos Permanentes que constituem peculiaridades de um determinado órgão e que não estiverem previstos nos sistemas a que se refere o artigo 20., serão fixadas pela Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos - CCAC.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, o órgão interessado enviará à Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos - CCAC minuciosa descrição das atividades e responsabilidades do Emprego em questão, exemplos de tarefas típicas, indicação das qualificações exigidas, inclusive as de natureza legal, condições de mercado de trabalho e outros que julgar necessários ao esclarecimento dos membros da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Art. 40. - A retribuição dos Empregos Permanentes será fixada, em cada Entidade, de acordo com os respectivos recursos financeiros, características operacionais próprias e condições locais de mercado de trabalho, não podendo, entretanto ultrapassar os seguintes tetos:

I - para os empregos técnicos

de nível superior e de nível médio, com totais considerados apenas aqueles para cujo exercício a Lei exija a conclusão de curso superior ou profissional de grau médio;

até duas vezes o maior vencimento pago pelo Governo do Distrito Federal ou pela União, aos ocupantes de cargos de mesma denominação ou atribuições iguais ou semelhantes;

II - para todos os demais empregos:

até uma vez e meia o maior vencimento pago pelo Governo do Distrito Federal ou pela União, aos ocupantes de cargos de mesma denominação ou de atribuições iguais ou semelhantes.

Parágrafo Único - Os tetos a que se refere este artigo não se aplicam aos empregos que, pela natureza de suas atribuições, corresponderem ao cargo de Advogado, cujos salários não poderão ultrapassar o maior salário fixado, na Entidade, para os demais empregos de nível superior.

Art. 50. - Os contratos de pessoal de nível superior, para cujo exercício haja necessidade de conhecimentos altamente especializados e comprovada experiência profissional, não estão sujeitos ao teto a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único - A classificação e a retribuição dos empregados de que trata este artigo serão fixadas na forma do artigo 30. e seu parágrafo, observadas as condições regionais do mercado de trabalho.

Art. 60. - A classificação e a retribuição dos Empregos em Comissão obedecerão, em cada órgão, às peculiaridades de sua organização e funcionamento, não podendo, entretanto, quanto à retribuição, ultrapassar o valor fixado, na Administração Direta, para o Símbolo FC-03.

§ 10. - O empregado ou servidor designado para exercer Emprego em Comissão perceberá, cumulativamente com o salário do Emprego Permanente de que for titular ou que estiver bloqueando, uma gratificação equivalente à diferença entre o valor do símbolo do Emprego em Comissão e o salário do respectivo Emprego Permanente. se refere o parágrafo anterior não poderá ser inferior, em nenhum caso, a 20% (vinte por cento) do valor do símbolo do Emprego em Comissão.

§ 30. - No caso de o designado para o Emprego em Comissão não pertencer à Tabela de Empregos Permanentes do órgão ou nela não estiver bloqueando qualquer emprego, ser-lhe-á devido, a título de salário, o valor do símbolo do respectivo Emprego em Comissão.

Art. 70. - Além dos salários, é vedado aos órgãos Relativamente Autônomos do Distrito Federal outorgar aos seus empregados quaisquer vantagens de caráter pecuniário.

Parágrafo Único - Na proibição

dêste artigo não se incluem:

- A) gratificação de Natal (13o. salário);
- b) gratificação de serviços extraordinários, nos termos dos artigos 59 a 61, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) salário-família, de acordo com a Lei no. 4.266, de 3 de outubro de 1963;
- d) diárias de viagem;
- e) gratificação de representação destinada exclusivamente a fazer face a gastos pessoais e extraordinários de representação social, cujo valor não poderá ultrapassar o da gratificação de representação percebida pelos Assessores Técnicos do Gabinete Civil do Governador;
- f) outras vantagens decorrentes ou expressamente autorizadas pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 80. - As Tabelas de Empregos Permanentes e de Empregos em Comissão, bem como as respectivas alterações, serão aprovadas pelo Governador do Distrito Federal, mediante parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos da Secretaria de Administração e da Coordenação de Planos e Recursos da Secretaria de Governo.

Parágrafo Único - Para os fins dêste artigo os órgãos Relativamente Autônomos encaminharão, através do Secretário ou autoridade de hierarquia equivalente a que estiverem vinculados, os projetos das Tabelas e respectiva justificativa.

Art. 90. - Serão obrigatoriamente publicadas no "Distrito Federal" as Tabelas a que se refere este Decreto.

Art. 10. - O pessoal a que se refere este Decreto fica sujeito a uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, ressalvados os limites inferiores previstos na legislação trabalhista.

Art. 11 - Os funcionários dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal que se acharem ou virem a ser colocados à disposição dos órgãos de que trata este Decreto passarão a ser remunerados pelo órgão interessado, deixando de perceber os vencimentos e vantagens do cargo de que forem titulares na Administração Direta.

§ 10. - Os funcionários colocados à disposição dos órgãos Relativamente Autônomos bloquearão, obrigatoriamente, nas respectivas Tabelas Permanentes, empregos correspondentes às atribuições que lhes forem cometidas.

§ 20. - O bloqueio será efetivado através de ato declaratório do dirigente do órgão.

§ 30. - Os empregos bloqueados serão considerados ocupados e não poderão ser preenchidos enquanto perdurar a situação do bloqueio.

§ 40. - Os funcionários que se acharem bloqueando empregos ou no desempenho de emprego em comissão contarão o tempo de serviço como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

§ 50. - Os funcionários a que se refere este artigo ficarão sujei-

tos ao regime disciplinar previsto na Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e ao regime de trabalho do órgão a que estiverem servindo, aplicando-se-lhes no que tange à renumeração, o mesmo tratamento dispensado aos empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 60. - O salário-família dos funcionários que estiverem bloqueando emprego será pago pelo respectivo órgão, obedecendo-se os mesmos valores fixados para os funcionários da Administração Direta do Distrito Federal.

§ 70. - Os funcionários de que trata este artigo continuarão a descontar para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPASE, tomando-se por base de cálculo, a renumeração percebida no órgão, em razão do bloqueio ou pelo exercício de emprego em comissão.

§ 80. - A concessão de licença para trato de interesse particular, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para acompanhar cônjuge ou licença especial, a funcionário que estiver bloqueando emprego em qualquer órgão Relativamente Autônomo, importará no seu imediato retorno ao respectivo órgão de origem da Administração Direta.

Art. 12 - Ressalvado o caso de bloqueio, previsto no artigo 11, a admissão de pessoal para a Tabela de Empregos Permanentes será processada através de prova de habilitação.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às admissões de pessoal de nível superior com comprovada experiência profissional ou de pessoal braçal.

Art. 13 - As Tabelas previstas neste Decreto deverão ser encaminhadas à Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, até 30 de abril de 1971.

§ 10. - Até a aprovação das novas Tabelas, continuarão em vigor as tabelas atuais, as quais não poderão ser alteradas ou acrescidas, nem majorados os respectivos salários.

§ 20. - O regime de bloqueio, previsto no artigo 11 e parágrafos, somente entrará em vigor com a aprovação das Tabelas de que trata este Decreto.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de março de 1971  
830. da República e 110. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

PAULO DA FONSECA VIANA  
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO No. 1.635, DE 10 DE MARÇO DE 1971

Institucionaliza as Feiras-Livres do Distrito Federal, disciplina o seu funcionamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20, item II e 47 da Lei no. ... 3751, de 13 de abril de 1960, e

considerando a necessidade de institucionalizar as Feiras-Livres no Distrito Federal e de disciplinar o seu funcionamento,

DECRETA:

Art. 10. - A conceituação, a finalidade, o funcionamento e o disciplinamento das Feiras-Livres no Distrito Federal são os constantes dêste Decreto.

TÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 20. - Considerando-se "Feira-Livre" a atividade de comercialização de determinados produtos, em locais previamente designados, sem caráter permanente, utilizando-se instalações rapidamente removíveis.

Art. 30. - As Feiras-Livres têm as seguintes finalidades:

I - servir de escoadouro natural para o produtor rural quer do Distrito Federal, quer de outras Unidades da Federação.

II - complementar o abastecimento do Distrito Federal;

III - propiciar um contato direto entre o produtor rural e o consumidor;

IV - constituir-se, paulatinamente, num ponto de atração turística;

V - possibilitar a comercialização de artigos do tipo "caseiro" dificilmente encontrados no comércio e indústrias normalmente estabelecidos.

Art. 40. - Produtor Rural é aquele devidamente cadastrado no Serviço de Economia Rural, do Departamento Agropecuário, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, ou no órgão competente de seu lugar de origem.

Art. 50. - Produtos de Artesanato são aqueles confeccionados sem caráter industrial, não tendo marca registrada nem patente regulamentar.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 60. - A organização física das Feiras-Livres nas Regiões Administrativas e Cidades-Satélites será da responsabilidade da respectiva Administração Regional ou da Cidade-Satélite, respeitado o zoneamento estabelecido pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo.

§ 10. - Excepcionalmente, nos casos em que a ocupação física da cidade o justificar, a Administração Regional ou da Cidade

Satélite poderá estipular área diferente da fixada pela planta geral da cidade, ficando, ainda nessa hipótese, vedada a execução de obras definitivas no local.

§ 2o. - Cada Administração Regional ou de Cidade-Satélite elaborará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, o Plano de organização física da Feira-Livre.

Art. 7o. - O número de feirantes, para cada Feira-Livre, será estipulado pela respectiva Administração Regional ou de Cidade-Satélite, que comunicará o seu quantitativo à Coordenação de Indústria e Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção.

Art. 8o. - Para cada Feira-Livre, a Coordenação de Indústria e Comércio fixará os percentuais para as várias categorias comerciais constantes do TÍTULO III, controlando o número de feirantes, por categoria, para fins de inscrição na Secretaria de Finanças.

Art. 9o. - Os dias e horários de funcionamento das Feiras-Livres serão fixados pela respectiva Administração Regional ou de Cidade-Satélite.

Parágrafo único - Nos dias 21 de abril, 7 de setembro e 25 de dezembro e em outros que vierem a ser estabelecidos pela Administração ou pelo Governo não se realizarão Feiras-Livres.

Art. 10o. - As bancas, barracas e outras instalações para a comercialização nas Feiras-Livres, obedecerão a projetos fornecidos pela respectiva Administração Regional ou de Cidade-Satélite.

§ 1o. - Para a venda de produtos deterioráveis, os projetos deverão ser também aprovados pela Coordenação de Saúde Pública.

§ 2o. - Nos projetos será obrigatória a previsão de um recipiente adequado para o recebimento dos detritos sólidos decorrentes do funcionamento do comércio.

§ 3o. - Cada Administração Regional ou de Cidade-Satélite, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, colocará à disposição dos interessados os projetos mencionados neste artigo.

Art. 11 - O feirante será obrigado a afixar de modo visível para o público, os preços das mercadorias expostas à venda.

Art. 12 - Cabe à Administração Regional ou de Cidade-Satélite fiscalizar o cumprimento das medidas preconizadas neste título, no que lhe couber.

### TÍTULO III

#### DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 13 - A comercialização no âmbito da Feira-Livre somente será permitida para:

- I - produtos hortigranjeiros, compreendendo legumes, verduras e cereais antes do amadurecimento;
- II - qualquer tipo de frutas, nacionais ou estrangeiras;
- III - produtos de artesanato;
- IV - pescado, compreendendo genericamente os peixes e crustáceos.
- V - ovos, entendendo-se como tal

os de galinha, sendo que os demais deverão ser acompanhados da designação da espécie de que procedem;

VI - aves vivas e pequenos animais domésticos, também vivos;

VII - flores e plantas ornamentais de viveiros;

VIII - doces, mólhos, gomas, farináceos, essências e especiarias do tipo caseiro, desde que não fabricadas no local e não produzidos em escala industrial.

### TÍTULO IV

#### DAS NORMAS SANITÁRIAS

Art. 14 - O comércio de gêneros alimentícios será permitido quando atendidas as exigências da legislação Técnico-Sanitária em vigor e perfeitas condições de higiene e conservação, de acordo com as normas de Saúde Pública, observando-se especialmente o seguinte:

I - Pescados e crustáceos só podem ser vendidos quando mantidos permanentemente em temperatura abaixo de 10o.C. As caixas e mesas de evisceração deverão ser revestidas de material inoxidável, liso e resistente;

II - aves e pequenos animais domésticos vivos, expostos à venda, deverão ficar em gaiolas de fundo móvel, todas de ferro galvanizado, de maneira a permitir a lavagem diária e providas de recipientes próprios para alimentação e água. Não será permitida a venda de aves e pequenos animais doentes ou em mau estado de nutrição;

III - doces tipo caseiro, vendidos a peso, deverão ser protegidos por caixa de vidro, plástico ou equivalentes e embrulhados em papel impermeável e limpo.

§ 1o. - Será obrigatória a Carteira de Saúde para os feirantes, bem como o uso de avental e gorro, limpos.

§ 2o. - Fica vedada, terminantemente, aos feirantes, a aceitação do pescado de origem clandestina, isto é, não inspecionado na fonte e na distribuição pelas autoridades competentes da Secretaria de Agricultura e Produção e dos órgãos de inspeção federal.

Art. 15 - Cabe à Coordenação de Saúde Pública da Secretaria de Saúde, fiscalizar o cumprimento das medidas de que trata o artigo anterior.

### TÍTULO V

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 16 - Toda pessoa física ou jurídica que nas Feiras-Livres do Distrito Federal, praticar a comercialização a que se refere o artigo 13, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Serviço de Cadastro, da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, antes do início da atividade comercial.

Parágrafo único - Os atos preparatórios para o funcionamento do negócio são considerados como início da atividade comercial.

Art. 17 - Para se inscrever, o feirante preencherá o impresso "Pedido de Inscrição" com os seguintes dados:

- I - Nome
- II - Domicílio
- III - Comercialização que pre-

tende exercitar na forma do artigo 13;

IV - Feiras de que deseja participar;

Art. 18 - O feirante entregará, juntamente com o impresso mencionado no artigo anterior, devidamente preenchido, os seguintes documentos:

- I - Atestado de Antecedentes;
- II - Atestado de localização, fornecido pela Administração Regional ou da Cidade-Satélite, obedecendo o percentual previsto no artigo 8o.;
- III - Carteira de Saúde;
- IV - Identidade;
- V - Laudo de Vistoria Sanitária, quando for o caso;
- VI - Prova de aferição de pesos, medidas e balanças, quando o ramo requerido a isso impuser;
- VII - Quando se tratar de veículos-feira, certificado de propriedade, e laudo de vistoria, quando for o caso;
- VIII - Comprovantes de que é produtor rural para o caso do item I, artigo 13 e na forma do artigo 4o.

§ 1o. - Os documentos mencionados neste artigo, com execução do item IV, deverão ser atualizados quando da renovação do "Alvará de Funcionamento".

§ 2o. - O número de inscritos obedecerá ao percentual fornecido pela Coordenação de Indústria e Comércio, de acordo com o que estabelece o artigo 8o. deste Decreto.

Art. 19 - A autorização para o comércio em Feiras-Livres poderá ser concedida:

- I - Por prazo indeterminado;
- II - Por 30 (trinta) dias;
- III - por 8 (oito) dias.

§ 1o. - Quando a autorização for concedida pelo prazo previsto no item I, ao feirante será fornecido o Certificado de Inscrição.

§ 2o. - Será dispensada a emissão de Certificado de Inscrição quando a autorização for concedida pelos prazos previstos nos itens II e III deste artigo.

Art. 20 - Quando o Agente Fiscalizador identificar um feirante não inscrito ou autorizado, proibirá sua permanência no local da feira e dar-lhe-á instruções como inscrever-se ou obter autorização na forma deste Decreto;

Art. 21 - Além das características principais de identificação do contribuinte, o Certificado conterá o número da inscrição e a indicação se está isento ou sujeito ao pagamento do imposto devido.

Parágrafo único - No caso de contribuinte isento o Certificado mencionará o dispositivo legal que o dispensa do tributo.

Art. 22 - O Certificado de Inscrição é individual e intransferível, devendo conter a assinatura do responsável pelo negócio ou de seu representante legal, não podendo conter rasuras ou emendas e será de apresentação obrigatória.

I - Para o pagamento do imposto, ou quando de qualquer requerimento formulado pelo contribuinte;

II - Quando exigido pelos funcionários encarregados da fiscalização.

Art. 23 - Qualquer alteração nos dados fornecidos, de acordo com o artigo 17, deverá ser participada à repartição fiscal, 8 (oito) dias antes da data de sua efetivação.

Art. 24 - Não será concedida inscrição a contribuintes em débito com a Fazenda do Distrito Federal.

Art. 25 - A Inscrição será cancelada de ofício, sem prejuízo dos tributos e multas devidos, quando o feirante:

- I - Não houver pago os tributos por mais de três meses consecutivos, quando for o caso;
- II - Não houver renovado seu pedido de "Alvará de Funcionamento", nos prazos determinados pela Administração.

Art. 26 - O pedido de baixa de inscrição será feito em formulário próprio, fornecido pela repartição fiscal e firmado pelo interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que encerrar as atividades de feirante.

Art. 27 - O pedido de baixa deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Inscrição;
- II - Alvará de Funcionamento; e
- III - Relação de mercadorias existentes, quando for o caso.

Art. 28 - A baixa de inscrição, em qualquer hipótese, não importará na quitação de tributos.

### TÍTULO VI

#### DA TRIBUTAÇÃO E DAS INFRAÇÕES

Art. 29 - A Secretaria de Finanças baixará instruções determinando a natureza, o "quantum" e a forma de recolhimento dos tributos a que estão sujeitos os feirantes, bem como as respectivas multas e demais cominações legais, de acordo com a legislação tributária.

Art. 30 - A inobservância às normas sanitárias, metrológicas, de trânsito ou de qualquer natureza, sujeitará os infratores às penalidades da legislação específica, aplicadas pelos órgãos competentes.

Art. 31 - O desatendimento aos preceitos deste Decreto, bem como a quaisquer normas pertinentes em vigor no Distrito Federal, por mais de três vezes em um ano, resultará na cassação da atividade de feirante, a critério e por solicitação da Administração Regional.

### TÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Fica expressamente proibido a qualquer servidor, quando em exercício nas Feiras-Livres efetuar compras, bem como tratar de interesses de feirantes.

Art. 33 - A Administração Regional ou da Cidade-Satélite fornecerá cópia impressa ou mimeografada deste Decreto a todos os feirantes.

Art. 34 - A Feira-Livre será extinta pela Administração Regional ou de Cidade-Satélite nos seguintes casos:

I - Quando existir na área um mercado do produtor que satisfaça as condições do abastecimento da população, ouvida a Secretaria de Agricultura e Produção; e

II - Quando deixar de funcionar por qualquer motivo mais de 3 (três) vezes consecutivas.

Art. 35 - Não será permitido o funcionamento de Feiras-Livres,

em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 36 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 10 de março de 1971  
830, da República e Il. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário de Agricultura e Produção

CARLOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Finanças

DECRETO No. 1.636 DE 10 DE MARÇO DE 1971

Cria na Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Operações Especiais e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 e de conformidade com o disposto no artigo 5o, da Lei 5.622, de 10. de dezembro de 1970.

### DECRETA

Art. 1o. - Fica criada na Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Operações Especiais (Cia. Op. Esp.), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, nesta Capital.

Art. 2o. - O Quadro Orgânico da Cia Op. Esp. será o aprovado pelo Governador do Distrito Federal e publicado em Boletim Reservado da Corporação.

Parágrafo único - O preenchimento dos cargos existentes no Quadro Orgânico a que se refere este artigo será efetivado por ato do Comandante Geral da Corporação, não devendo ultrapassar, no corrente ano, a metade do efetivo fixado.

Art. 3o. - A Cia Op. Esp. será, administrativamente, semi-autônoma, recebendo do 1o. BPM apoio logístico que possibilite o cumprimento de suas atribuições normais.

Art. 4o. - Compete à Cia Op. Esp.:

- I - manter a segurança e a ordem pública da Capital Federal;
- II - executar o policiamento especializado de cães;
- III - auxiliar as demais Unidades no policiamento motorizado de trânsito;
- IV - executar, mediante ordem, o policiamento repressivo mantendo de prontidão permanente uma força de choque;
- V - cumprir outras missões determinadas pelo Comando Geral da Corporação;

Parágrafo único - Excepcionalmente, mediante requisição de autoridade e autorizado pelo Comandante Geral, a Cia Op. Esp. poderá ser empregada em missões especiais, fora do Distrito Federal.

Art. 5o. - O Comandante Geral da PMDF deverá, dentro de trinta (30) dias, baixar instruções

complementares para o cumprimento do presente decreto, bem como fixar, provisoriamente o efetivo da Cia Op. Esp, previsto no parágrafo único do artigo 2o.

Art. 6o. - As despesas decorrentes com a execução deste decreto serão atendidas pelas disponibilidades existentes no orçamento previsto para a Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 7o. - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 10 de março de 1971  
83o. da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO No. 1.637 DE 10 DE MARÇO DE 1971

Cria na Polícia Militar do Distrito Federal, o 2o. Batalhão de Polícia Militar e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto no artigo 5o. da Lei 5.622, de 1o. de dezembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criado na Polícia Militar do Distrito Federal, o 2o. Batalhão de Polícia Militar (2o. BPM), com sede na cidade satélite de Taguatinga, nesta Capital.

Art. 2o. - O Quadro Orgânico do 2o. BPM será aprovado pelo Governador do Distrito Federal e publicado em Boletim Reservado da Corporação.  
Parágrafo Único - Opreenchimento dos claros constantes do Quadro Orgânico a que se refere este artigo, será efetivado por ato do Comandante Geral da Corporação, não devendo ultrapassar, no corrente ano, a metade do efetivo fixado.

Art. 3o. - Compete ao 2o. BPM:  
I - manter a segurança e a ordem pública na Capital Federal;

II - efetuar o policiamento ostensivo, de trânsito e outras ações preventivas e repressivas na área urbana da cidade satélite de Taguatinga;

III - cumprir outras missões determinadas pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 4o. - O Comandante Geral da PMDF deverá, dentro de trinta (30) dias, baixar instruções complementares para o cumprimento do presente decreto, bem como fixar provisoriamente o efetivo do 2o. BPM previsto no parágrafo único do artigo 2o.

Art. 5o. - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto serão atendidas pelas disponibilidades existentes no orçamento previsto para a Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 6o. - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 10 de março de 1971  
83o. da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO No. 1.638 DE 10 DE MARÇO DE 1971

Cria na Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Manutenção e Apoio (Cia Mnt Ap) e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto no artigo 5o. da Lei 5.622, de 1o. de dezembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada na Polícia Militar do Distrito Federal, a Companhia de Manutenção e Apoio (Cia Mnt Ap), com sede na cidade satélite de Taguatinga, nesta capital.

Art. 2o. - O Quadro Orgânico da Cia Mnt Ap será o aprovado pelo Governador do Distrito Federal e publicado no Boletim Reservado da Corporação.  
Parágrafo Único - Opreenchimento dos claros constantes do Quadro Orgânico a que se refere este artigo, será efetivado por ato do Comandante Geral da Corporação, não devendo ultrapassar, no corrente ano, a metade do efetivo fixado.

Art. 3o. - A Cia Mnt Ap será, administrativamente semi-autônoma, recebendo do 2o. BPM apoio logístico que possibilite o cumprimento de suas atribuições normais.

Art. 4o. - Compete à Companhia de Manutenção e Apoio:

I - executar o serviço de manutenção de 3o. Escalão em todas as viaturas da Corporação;  
II - manter, permanentemente, um serviço de pronto-socorro mecânico em condições de prestar assistência imediata a qualquer viatura da Corporação;

III - fiscalizar, registrar e controlar o recebimento e distribuição de suprimentos sob sua responsabilidade;

IV - cumprir outras missões determinadas pelo Comando-Geral.

Art. 5o. - O Comandante Geral da PMDF, deverá, dentro de trinta (30) dias, baixar atos complementares para o cumprimento do presente decreto bem como fixar, provisoriamente, o efetivo da Cia Mnt Ap previsto no parágrafo único do artigo 2o.

Art. 6o. - As despesas decorrentes com a execução deste decreto serão atendidas pelas disponibilidades existentes no orçamento previsto para a Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 7o. - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 10 de março de 1971  
83o. da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-

ções que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de dezembro de 1969, que promoveu PEDRO FABIO CARNEIRO, Escriurário, nível 8-A, à classe "B" nível 10, da série de classes de Escriurário AF-202, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para efeito de referir aquela promoção à data de 31 de março de 1967, nos termos do art. 40, & 1o., da Lei... 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Marcelo de Mello Andrade, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 7709, da função em comissão, símbolo FC-4, da Assessor de Educação Física, Esportes e Recreação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o servidor SETIMIO NARCISO, Projetista Calculista, nível 17, matrícula no. 10.274, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe do Setor de Maquete, da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA  
Secretário de Viação e Obras

## DESPACHOS

PROCESSO No.: 0160/71  
INTERESSADO: NILO EDGAR JARDIM  
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO)

Retifico meu despacho constan-

te de fls. 4 do processo no. .... 915009/71, para autorizar o afastamento do servidor NILO EDGAR JARDIM, Assistente Social, nível 20-A, matrícula 8791, até 31 de dezembro de 1971, sem ônus para o governo do Distrito Federal.

Brasília, 9 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

PROCESSO No.: 3694/70  
INTERESSADO: JOSE ELIAS GOMES DE ALMEIDA  
ASSUNTO: Requisição (Gabinete Militar da Presidência da República)

Senhor Governador

Pela autorização do afastamento de JOSE ELIAS GOMES DE ALMEIDA, Motorista, da CEB, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971

Brasília, 5 de março de 1971  
CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DE ACORDO, Autorizo,  
Brasília, 9 de março de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

## GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:  
Conceder ao servidor HANS GROSNER, Condutor Técnico, nível 16, matrícula no. 27.639/NOVACAP, lotado no Gabinete do Governador, a Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Conceder à servidora NILZA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Mecanização, nível 11/B, matrícula no. 16922, lotada no Gabinete do Governador, Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Conceder ao servidor BERNARDINO PINTO DE ALMEIDA, Carpinteiro, nível 9/B, matrícula no. 12396, lotado no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, Gabinete do Governador, Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Conceder à servidora FRANCISCA DA SILVA FALEIROS, servente, nível 5, matrícula 6740, lotada no Gabinete do Governador, gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

Conceder à servidora AUREA BARBONI, Telefonista, nível 6/A, matrícula no. 6038, lotada no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, Gabinete do Governador, Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuí-

da pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora MARILDA BUENO GOMES, Telefonista, nível 6/A, matrícula no. 7828, lotada no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, Gabinete do Governador, Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 10 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

**RESOLVE:**

Mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do va-

lor do símbolo, concedida pela Portaria de 01 de outubro de 1970, ao servidor MARCELO DE MELLO ANDRADE, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 7703, exercendo a função em comissão símbolo FC-4, de Assessor de Educação Física, Esportes e Recreação do Depar-

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE**

LICENÇA MÉDICA INICIAL - ART. 97,98, da Lei 1711 de 28.10.52.

SERVIDOR: EFY DE PAULAMO-REIRA  
MATRÍCULA: 3861  
ASSUNTO: Licença Médica - Atestado no. 0361/71-SM  
DESPACHO: CONCEDO: durante o período de 04.03.71 a 18.03.71.  
Obs: Relevo as faltas de acordo com o art. 123 da Lei 1711 de 28, 10.52.

SERVIDOR: NATÁLIA VICTÓRIA NIGELSKY  
MATRÍCULA: 5426  
ASSUNTO: Licença Médica - Atestado No. 0369/71/SM  
DESPACHO: CONCEDO: durante o período de 04.03.71 a 03.04.71.  
OBS.: Relevo as faltas de acordo com o ART. 123 da Lei 1711 de 28, 10.52.

SERVIDOR: JOSÉ FRANCISCO BERNARDES  
MATRÍCULA: 6195  
ASSUNTO: Licença Médica - Atestado No. 0353/71/SM

tamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER.  
Distrito Federal, 10 de março de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
Chefe do Gabinete Civil

DESPACHO: CONCEDO: durante o período de 05.03.71 a 04.04.71.  
OBS: Relevo as faltas de acordo com o ART. 123 da Lei 1711 de 28, 10.52.  
SERVIDOR: VICENTA IRISMAR ALVES  
MATRÍCULA: 5592  
ASSUNTO: Licença Médica - Atestado no. 0349/71/SM  
DESPACHO: CONCEDO: durante o período de 09.02.71 a 09.03.71.  
OBS: Relevo as faltas de acordo com o ART. 123 da Lei 1711 de 28, 10.52.

SERVIDOR: JOAQUIM CARNEIRO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 10628  
ASSUNTO: Licença Médica - Atestado No. 0305/71/SM  
DESPACHO: CONCEDO: durante o período de 25.02.71 a 04.03.71.  
OBS: Relevo as faltas de acordo com o ART. 123 da Lei 1711 de 28, 10.52.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA - DE ACORDO COM O ART. 106, DA LEI 1711, DE 28.10.52.

SERVIDOR: BEATRIZ MARTINS LIMA  
MATRÍCULA: 9472  
ASSUNTO: Licença Médica -

**DEPARTAMENTO DE TURISMO ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO No. 012/71.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8o. inciso IV, do Decreto no. 895, de 10 de dezembro de 1968,

Elogiar o servidor AUGUSTO ALMEIDA MORAES -, motorista deste Departamento, pelo zelo com as viagens, pela assiduidade, pontualidade e dedicação ao serviço.

Brasília, 8 de março de 1971.

ROBERTO VELLOSO  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 013/71

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8o. inciso IV, do Decreto no. 895, de 10 de

Atestado No. 0356/71-SM  
DESPACHO: Concedo, durante o período de 02.03.71 a 05.03.71.

OSCAR AZAMBUJA DI PRIMO  
Chefe da Seção de Pessoal GAG  
AGNALDO COBRA  
Diretor da Divisão de Administração

dezembro de 1968,  
RESOLVE:

Elogiar por merecimento o funcionário VALDIK AGAMENAN ANDRADE, escriturário deste Departamento, pela eficiência e dedicação dispensadas à delegação do Colégio Estadual Levindo Coelho de Ubá, durante a estadia desse Colégio nesta Capital.

Brasília, 8 de março de 1971  
ROBERTO VELLOSO  
Diretor

INTERESSADO: Valdik Agamenan Andrade  
PROCESSO No. 380495/71  
ASSUNTO: Solicita salário-família de seu dependente, Vandik Almenon Andrade.

DESPACHO: Concedo, a partir de março do corrente ano, de acordo com o artigo 1o., da Lei 4266, de 03 de outubro de 1963.

ROBERTO VELLOSO  
Diretor

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

PARECER No. 01/71

A NOVACAP, através da Instrução no. 171, de 31.12.70, publicada no DF no. 7, de 14 de janeiro de 1971, deu cumprimento ao § 2o., do art. 1o., do Decreto no. 1575/70, aprovando sua Tabela de Empregos em Comissão, para vigorar após 10 (dez) dias à sua publicação.

No caso presente, não foi solicitado parecer técnico deste Colegiado, que veio a tomar conhecimento da matéria através de publicação no órgão oficial deste Governo. E como compete à Comissão velar para que o teto dos Empregos em Comissão não ultrapasse "o dobro do valor fixado na Administração Direta, para o símbolo FC-2" (art. 6o., do Decreto no. 1575/70 IN FINE), o Sr. Presidente houve por bem designar-nos para exame da referida Tabela.

A importância que a NOVACAP atribuiu à sua FC máxima foi de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), que não ultrapassa a 2 (duas) vezes o valor de Cr\$ 1.232,52, correspondente à Função em Comissão, símbolo FC-2.

Assim, julgamos que a Tabela EC elaborada e em vigor na NOVACAP, obedece ao critério e orientação estabelecidos no Decreto no. 1575/70, pelo que submeto à consideração do plenário.

Brasília, 04 de fevereiro de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

PARECER No. 03/71

Pela Instrução no. 001/71, de 15 do corrente, publicada no "Distrito Federal" do dia subsequente, esta Comissão tomou conhecimento de que a CAESB alterou sua Tabela de Empregos em Comissão para adaptá-la ao que dispõe o Decreto no. 1575/70, cuja vigência será a partir de 1o. de março próximo. E, como compete à Comissão velar para que o teto dos Empregos em Comissão não ultrapasse "o dobro do valor fixado na Administração Direta, para o símbolo FC-2" (art. 6o., do Decreto no. 1575/70 IN FINE), o Sr. Presidente houve por bem designar-nos para exame da referida Tabela.

A importância que a CAESB atribuiu à sua FC máxima foi de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), que não ultrapassa a 2 (duas) vezes o valor de Cr\$ 1.232,52, correspondente à Função em Comissão, símbolo FC-2.

Assim, julgamos que a Tabela EC elaborada e em vigor na CAESB, obedece ao critério e orientação estabelecidos no Decreto no. 1575/70, pelo que submeto à consideração do plenário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1971

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Relatora

513a. REUNIAO

PROCESSO No. 33.243/70  
INTERESSADO: LUIZ PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário LUIZ PEREIRA DA SILVA, Carpinteiro, nível 8-A, no cargo de Motorista, nível 8, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 03 de dezembro de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

526. REUNIAO

PROCESSO: No. 31.915/70  
INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE FUNÇÃO EM COMISSÃO  
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU

AMARAL  
DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão AD REFERENDUM do Senhor Governador.  
I - Pela criação, na Secretaria de Finanças de 6 (seis) Funções em Comissão de RELATOR DE PROCESSOS FISCAIS, símbolo FC-6.

II - Pela remessa do processo à Secretaria do Governo, nos termos do art. 3o. do Decreto no. 1574, de 23.12.70.

Brasília, 28 de janeiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
PRESIDENTE  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
MEMBRO

ILDEU DINIZ  
MEMBRO

PEDRO CARAM ZUQUIM  
MEMBRO

Senhor Secretário de Administração:

Submeto a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 29 de janeiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
PRESIDENTE

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 00857/71  
INTERESSADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA (CEB)  
ASSUNTO: ADOÇÃO DE SALÁRIOS SUPERIORES AOS TETOS PREVISTOS NO ART. 4o., ITEM

I, DO DECRETO NO. 1 575, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970 CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE EMPREGOS QUE CONSTITUIRIAM PECULIARIDADES DA CEB.  
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, ad referendum do Senhor Secretário:

a) - Opinar contrariamente a que a CEB seja autorizada a fixar os salários que propõe para os seus engenheiros, economistas, contadores e técnicos de administração, uma vez que, face ao disposto no art. 4o. do Decreto No. 1 575, de 23/12/70, esses salários estão sujeitos ao teto de Cr\$ 1 764,74 (duas vezes o valor do nível 22);

b) - Opinar contrariamente a que a CEB possa dispor, como peculiaridade, em sua Tabela de Empregos Permanentes, dos empregos de Auxiliar de Campo Eletricista Especializado, Mecânico Especializado, Operador e Auxiliar Técnico, a não ser que observe os seguintes tetos salariais:

Auxiliar de Campo - Uma vez e meia o valor do nível 12;

Eletricista Especializado - Uma vez e meia o valor do nível 14;

Mecânico Especializado - Uma vez e meia do nível 14;

Operador - Uma vez e meia o

valor do nível 12;

Auxiliar Técnico - Uma vez e meia o valor do nível 17; e finalmente.

c) - Opinar favoravelmente a que a CEB inclua, na sua Tabela de Empregos Permanentes, os empregos de Analista de Computador Operador de Computador e Programador de Computador, com os salários que propõe, por se tratar de empregos peculiares aos órgãos que como a CEB, dispõem de computador, salvo no que diz respeito ao salário de analista, que não deverá ser superior ao de pessoal de nível superior.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

Senhor Secretário:

Submeto à aprovação de V. Exa. a presente decisão.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

530a. REUNIAO  
PROCESSO: No. 01.642/71  
INTERESSADO: TOME MENDES VIEIRA NETO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário TOME MENDES VIEIRA NETO, Oficial de Administração nível 12, no cargo de Fist. AUX. DE RENDAS, nível 12, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 01665/71  
INTERESSADO: CLANDIO SILVA TEIXEIRA DE FREITAS  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Clas-

sificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário CLANDIO SILVA TEIXEIRA DE FREITAS, Condutor Técnico, nível 16, no cargo de AVALIADOR, nível 16, do QPPDF, condicionada à existência de vagas

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 04.769/71  
INTERESSADO: JOAO ELME GONÇALVES VERDADE  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário JOAO ELME GONÇALVES VERDADE, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 01.195/71  
INTERESSADO: JOSE RAYMUNDO LIMA MARTINS  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário JOSE RAYMUNDO LIMA MARTINS, matr. 7121, Técnico de Laboratório, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Se-

leção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 01.773/71  
INTERESSADO: ERASMO SILVA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário ERASMO SILVA, matrícula 15.098, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 01.298/71  
INTERESSADO: OX PEREIRA DE SOUZA  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário OX PEREIRA DE SOUZA, matr. 7.639, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 02.158/71  
INTERESSADO: NOBEL GONDIM DE FREITAS  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário NOBEL GONDIM DE FREITAS, Técnico de Micro Ondas, nível 14, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente  
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 01.761/71  
INTERESSADO: ROBERTO WALTER DE CASTRO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário ROBERTO WALTER DE CASTRO, Oficial de Administração, nível 14-B, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 00845/71  
INTERESSADO: GILBERTO ROLEMBERG FIGUEIREDO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Car-

gos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário GILBERTO ROLEMBERG FIGUEIREDO, Assistente Comercial nível 14-B, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 02.602/71  
INTERESSADO: ANTONIO ALBERTO BOQUADY  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATOR: ILDEU DINIZ

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário ANTONIO ALBERTO BOQUADY, matrícula 6220, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 10 de fevereiro de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

530a. REUNIAO

PROCESSO: No. 02.284/71  
INTERESSADO: MANOEL DE SOUZA NETO  
ASSUNTO: READAPTAÇÃO  
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

D E C I S A O

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcio-

<p>nário MANOEL DE SOUZA NETO Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de CADASTRADOR, nível 12-A, do QPPDF.</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>	<p>curso específico.</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>
<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>	<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971</p>	<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>ILDEU DINIZ Membro</p>
<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971</p>	<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>	<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>	<p>ILDEU DINIZ Membro</p>	<p>PEDRO CARAM ZUQUIM Membro</p>
<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>PEDRO CARAM ZUQUIM Membro</p>	<p>530a. REUNIAO</p>
<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>530a. REUNIAO</p>	<p>PROCESSO: No. 04. 275/71 INTERESSADO: RUY TELES PEREIRA ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: ILDEU DINIZ</p>
<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>ILDEU DINIZ Membro</p>	<p>ILDEU DINIZ Membro</p>	<p>PROCESSO: No. 01. 248/71 INTERESSADO: SILAS FEIXOTO RODRIGUES ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: ILDEU DINIZ</p>	<p>DECISAO</p>
<p>ILDEU DINIZ Membro</p>	<p>530a. REUNIAO</p>	<p>530a. REUNIAO</p>	<p>DECISAO</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>
<p>PEDRO CARAM ZUQUIM Membro</p>	<p>PROCESSO: No. 02. 544/71 INTERESSADO: JOSE MOACYR DE OLIVEIRA ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR</p>	<p>PROCESSO: No. 01. 196/71 INTERESSADO: WANDERLEY ESTEFAN SAD ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: ILDEU DINIZ</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>I - Pela readaptação do funcionário RUY TELES PEREIRA, matrícula 4.493, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF.</p>
<p>530a. REUNIAO</p>	<p>DECISAO</p>	<p>DECISAO</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>
<p>DECISAO</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>I - Pela readaptação do funcionário WANDERLEY ESTEFAN SAD, Matr. 7113, Técnico de Laboratório, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF.</p>	<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971.</p>
<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>I - Pela readaptação do funcionário JOSE MOACYR DE OLIVEIRA, Oficial de Administração nível 12-A, no cargo de CADASTRADOR, nível 12, do QPPDF.</p>	<p>I - Pela readaptação do funcionário JOSE MOACYR DE OLIVEIRA, Oficial de Administração nível 12-A, no cargo de CADASTRADOR, nível 12, do QPPDF.</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>	<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>
<p>I - Pela readaptação do funcionário NANCY DOS SANTOS AMAZONAS, Oficial de Administração, nível 12, no cargo de CADASTRADOR, nível 12, do QPPDF.</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>
<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>	<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971</p>	<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>ILDEU DINIZ Membro</p>
<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971.</p>	<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>	<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>PEDRO CARAM ZUQUIM Membro</p>
<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>530a. REUNIAO</p>
<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>530a. REUNIAO</p>	<p>PROCESSO: No. 05. 023/71 INTERESSADO: MAX CARDOSO ADEN-ATHAR ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: ILDEU DINIZ</p>
<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>	<p>ILDEU DINIZ Membro</p>	<p>ILDEU DINIZ Membro</p>	<p>PROCESSO: No. 03. 083/71 INTERESSADO: FRANCISCO BEZERRA MARROCOS ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: ILDEU DINIZ</p>	<p>DECISAO</p>
<p>ILDEU DINIZ Membro</p>	<p>PEDRO CARAM ZUQUIM Membro</p>	<p>PEDRO CARAM ZUQUIM Membro</p>	<p>DECISAO</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>
<p>PEDRO CARAM ZUQUIM Membro</p>	<p>530a. REUNIAO</p>	<p>530a. REUNIAO</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>I - Pela readaptação do funcionário MAX CARDOSO ADEN-ATHAR, matrícula 8559, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF.</p>
<p>530a. REUNIAO</p>	<p>PROCESSO: No. 01. 281/71 INTERESSADO: JOSE MIRANDA TELES ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM</p>	<p>PROCESSO: No. 04. 770/71 INTERESSADO: EDUARDO MOESIO ALVES LOBO ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: ILDEU DINIZ</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>
<p>PROCESSO: No. 05. 138/71 INTERESSADO: MARIA LUIZA SETTE ROCHA GUTIERREZ ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR</p>	<p>DECISAO</p>	<p>DECISAO</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971</p>
<p>DECISAO</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>I - Pela readaptação do funcionário FRANCISCO BEZERRA MARROCOS, matrícula 9927, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF.</p>	<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>
<p>O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:</p>	<p>I - Pela readaptação do funcionário JOSE MIRANDA TELES, Inspetor de Vigilância, nível 14, no cargo de CADASTRADOR, nível 14, do QPPDF, condicionada à existência de vagas.</p>	<p>I - Pela readaptação do funcionário EDUARDO MOESIO ALVES LOBO, matr. no. 8447, Oficial de Administração, nível 12-A, no cargo de Cadastrador, nível 12, do QPPDF.</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>
<p>I - Pela readaptação do funcionário MARIA LUIZA SETTE R. GUTIERREZ, Oficial de Administração, nível 12, no cargo de CADASTRADOR, nível 12, do QPPDF.</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o con-</p>	<p>II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o con-</p>	<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971.</p>	<p>JOAO BATISTA PONTE Membro</p>
		<p>Brasília, 10 de fevereiro de 1971</p>	<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>	<p>ILDEU DINIZ Membro</p>
		<p>JOSE WENCESLAU AMARAL Presidente</p>	<p>LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR Membro</p>	<p>PEDRO CARAM ZUQUIM Membro</p>

535a. REUNIAO EXTRAORDINARIA

PROCESSO No.: 340 578/71-SEC INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA ASSUNTO: CRIACAO DE FUNCOES EM COMISSAO RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de cargos, rejeitando, em parte, por unanimidade, o voto do relator, adota a seguinte decisão "ad referendum" do Senhor Secretário de Administração:

I - Pela criação das seguintes funções, destinadas a atender aos novos estabelecimentos de ensino:

Diretor do Colégio Integrado de Brasília ..... FC-04 01  
Diretor do Ginásio do Setor Noroeste..... FC-04 01  
Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga-Norte 2 ... FC-06 01  
Assistente de Estabelecimento de Ensino Médio "A" ..... FC-06 05  
Assistente de Estabelecimento de Ensino Médio "C" ..... FC-10 01  
Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "B" ..... FC-09 01  
Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C" .... FC-10 02  
Chefe do Setor de Zeladoria..... FC-14 01

II -Pela remessa do processo à Secretaria do Governo, nos termos do artigo 3o. do Decreto no. 1574, de 23/12/70.

Brasília, 19 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 19 de fevereiro de 1971

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

537a. REUNIAO

PROCESSO No. 01.276/71 INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES MACHADO ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário FRANCISCO RODRIGUES MACHADO, Guarda, nível 10-B, no cargo de Motorista, nível 10-B.

II - Pelo envio ao Centro de Se-

leção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 04 de março de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Vice-Presidente

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

537a. REUNIAO

PROCESSO No. 00500/71 INTERESSADO: MARTINHO JOSE MUNIZ ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: ILDEU DINIZ

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário MARTINHO JOSE MUNIZ, Pintor, nível 08, no cargo de Motorista, nível 08.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 04 de março de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Vice-Presidente

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

537a. REUNIAO

PROCESSO No. 02878/71 INTERESSADO: MARIO ALVES DA SILVA ASSUNTO: READAPTAÇÃO RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação do funcionário MARIO ALVES DA SILVA, Pedreiro, nível 08-A, no cargo de Escriturário, nível 08-A.

II - Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 04 de março de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Vice-Presidente

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

537a. REUNIAO

PROCESSO No. 22.974/70 INTERESSADO: SEVERINO RAMOS DE LIMA ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO

RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

a) - Pelo indeferimento do pedido constante da inicial, por falta de amparo legal; e,

b) - Pela correção do desvio funcional, em que está incorrendo o interessado, na forma do disposto no Art. 47, da Lei no... 3780/60.

Brasília, 04 de março de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Vice-Presidente

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

537a. REUNIAO

PROCESSO No. 36.929/70 INTERESSADO: JOSE NATAL DO NASCIMENTO ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - O exame da matéria foge à competência deste colegiado, por tratar-se de servidor regido pela CLT.

II - Pela restituição do presente à NOVACAP, órgão competente para estudar o assunto.

Brasília, 04 de março de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

537a. REUNIAO

PROCESSO No. 23.532/69 INTERESSADO: JOSE ALVES DA SILVA LOBO ASSUNTO: RECORRE DO ENQUADRAMENTO RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 04 de março de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Vice-Presidente

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

537a. REUNIAO PROCESSO No. 40977/70

INTERESSADA: ZILMA LUNA DE CARVALHO ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS RELATOR: PEDRO CARAM ZUQUIM

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 8o., do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 04 de março de 1971.

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Vice-Presidente

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

537a. REUNIAO

PROCESSO No. 22.280/69 INTERESSADO: ARTUR ALVES DE MOURA ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido,

**CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO ATOS DO DIRETOR.**

ORDEM DE SERVIÇO No. 050/71 CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

**R E S O L V E:**

Designar HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, Chefe do Serviço de Seleção, símbolo FC-05, matrícula no. 7230, LAURA ANTONIA PERRELLA PARISI, Chefe do Serviço de Treinamento funcional, símbolo FC-05, matrícula no. 17 838, AGUINALDO DE CAMPOS NETTO, Chefe do Serviço de Orientação Profissional, símbolo FC-05, matrícula no. 3705, MARLY DE FÁTIMA CORTES SANTOS MACHADO, Instrutor de Treinamento, símbolo FC-08, matrícula no. 8041, DOMINGOS WALDEMAR BISINOTO, Instrutor de Treinamento, símbolo FC-08, matrícula no. 10 067 e CARLOS MAGNO DIAS, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula no. 12 811, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão destinada a estudar novos métodos de aplicação de provas práticas no processo seletivo do CEST.

Brasília, 04 de março de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor.

por falta de amparo legal".

Brasília, 04 de março de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

537a. REUNIAO

PROCESSO No. 27.197/67 INTERESSADO: AMADEU CAETANO MACHADO ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:  
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 04 de março de 1971.

JOSE WENCESLAU AMARAL  
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR  
Membro

JOAO BATISTA PONTE  
Membro

ILDEU DINIZ  
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM  
Membro

ORDEM DE SERVIÇO No. 051/71 -CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966 e tendo em vista o que dispõe o item 8 da Portaria no. 055/71-SEA, de 18 de fevereiro de 1971,

**R E S O L V E:**

I - Determinar os meses de março e setembro para a realização das provas de Readaptação dos Servidores dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se a Ordem de Serviço "N" no. 002/70-CEST e as demais disposições em contrário.

Brasília, 05 de março de 1971.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor.

**- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!**

**- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.**

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

A T A da sexcentésima trigésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 638ª sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Júlio Cesar de Rose, Paulo da Fonseca Viana, Otomar Lopes Cardoso, Edilson Cid Varela, Inácio de Lima Ferreira e Joiro Gomes da Silva. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que iniciou relatando o processo nº 79.644/70, em que o RESTAURANTE AUGUST'S LTDA, arrendatária do imóvel situado à Quadra 107 - Setor Comercial Sul, denominado Restaurante "Unidade de Vizinhança" requer prorrogação do contrato firmado com a ..... NOVACAP, pelo período de 3 anos, com base no aluguel vigente no exercício de 1970. Informou o Relator concordar com o decidido pela Diretoria, no sentido de ser autorizada a prorrogação do contrato de arrendamento pelo prazo de um ano. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a renovação do contrato de arrendamento, a contar de 01-01- a 31-12-71, com base em 6 (seis) salários mínimos vigentes em Brasília." Relatou a seguir, o processo nº 3.875/71, em que a Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros propõe alteração na forma de pagamento das despesas realizadas com MORDOMIA do Senhor Superintendente. O Conselho, após exposição do Relator, proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, decide aprovar a decisão da Diretoria, esclarecendo que a dotação constante do orçamento da NOVACAP do corrente ano, destinada à MORDOMIA, seja fixada em Cr\$1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) e paga ao Senhor Superintendente como indenização pela manutenção da residência oficial desta Companhia, sem necessidade de comprovar a respectiva aplicação, revogando expressamente as disposições anteriores, em contrário, deste Conselho." Prosseguiu o mesmo Conselheiro relatando o processo nº 2.541/70 anexo ao de nºs. 64.297/69, 76.579/69 e ..... 67.193/70, onde a PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A recorreu da decisão nº 51, proferida na 72ª reunião da Diretoria. A decisão do Conselho, em consonância com o voto do Relator, foi a seguinte: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator, RESOLVE: acolher o recurso apresentado pela PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A., para o efeito de manter o preço de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros) o metro quadrado de terreno adquirido pela recorrente, vigente ao tempo da venda, nos termos da proposta da NOVACAP de 26-3-69, pelo motivo de não ter a compradora dado causa à demora da celebração do contrato, devendo, porém, as despesas decorrentes da alteração da planta correr por conta da recorrente." Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA que relatou o processo nº 2.836/71, que trata de Aditamento ao Convênio celebrado em 21-2-68, com o DISTRITO FEDERAL, para execução das obras destinadas à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, visando a suplementação de seu valor e a prorrogação do prazo contratual. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, em 21-2-68, para modificar a escala de prioridade constante de sua cláusula primeira, - suplementar seu valor em Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 02-04-71." Relatou ainda o mesmo Conselheiro, o processo nº 62.795/69, pelo qual o Senhor MUNUR YURTSEVER, sócio gerente da Empresa Taxi Aéreo Rondônia Ltda. apresenta proposta para aquisição da Aeronave PP-FCG CESSNA 310, com todas as peças e acessórios, pelo valor de Cr\$20.000,00. O Conselho, acompanhando o voto do Relator, decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e, considerando que quando da realização da Concorrência nº 010/70-CPC-1, para alienação de aeronaves de propriedade da NOVACAP, não compareceram licitantes para o lote nº 01, constituído pela Aeronave PP -FCG

CESSNA 310; Considerando que para os lotes 02 e 03 a diferença entre o preço mínimo fixado para cada lote e os preços propostos foi mínima, DECIDE: a) - ratificar sua decisão nº 07, prolatada em sua 632ª sessão para dispensar a consulta aos órgãos da esfera federal, sobre seus interesses na aquisição da Aeronave em apreço, determinada naquela decisão; b) - homologar a decisão nº 50 da Diretoria, tomada em sua 752ª sessão, autorizando a venda da AERONAVE PP-FCG CESSNA 310, ao Senhor MUNUR YURTSEVER pelo preço estipulado pela Comissão de Avaliação e constante do Edital 010/70-CPC-1, ou seja, Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), devendo o pagamento ser efetuado à vista." Dada a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES - CARDOSO, foi por ele relatado o processo nº 69.429/70 pelo qual o Departamento Econômico solicita re-ratificação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 747ª e 633ª sessões, respectivamente, com referência ao preço da área localizada no SRIA, destinada a Posto de Lavagem e Lubrificação - Edital nº 004/71-CPC-1. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica sua decisão proferida na 633ª sessão, de 13-01-71, para modificar o preço da área localizada no S.R.L.A., Quadra Q.E.-20, destinada a Posto de Lavagem e Lubrificação, que passa a ser de Cr\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros)." A seguir, o Conselheiro EDILSON CID VARELA, com a palavra, relatou o processo nº 4.499/71 que trata de Aditamento ao Convênio firmado em 23-10-69, regulando a administração das obras de construção do Edifício Sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA "CEB", em Brasília, DF. Acolhendo o voto favorável do Relator, o Conselho decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA "CEB", para prorrogar seu prazo por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03-03-71." Prosseguiu, o mesmo Conselheiro relatou o processo nº 3.282/67, que trata da cessão de área ao DISTRITO FEDERAL - para posterior entrega à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à doutra Assembleia Geral, manifestando-se favoravelmente à cessão da área constante da PLANTA SAI-NE PR-24/2, ao DISTRITO FEDERAL, para posterior entrega à Companhia de Água e Esgotos de Brasília, tendo em vista que a referida área faz parte do capital subscrito pelo Governo do Distrito Federal naquela Companhia." Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que iniciou relatando o processo nº 32.135/67 anexo ao de nº 7.368/69, em que o Departamento Econômico propõe o cancelamento da autorização de venda de lote de terreno no Setor de Autarquias Sul, concedida à SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão nº 34, proferida pela Diretoria, em sua 752ª sessão, revoga suas decisões nºs. 12, 07 e 03, - proferidas nas 485ª, 538ª e 590ª sessões, respectivamente, que autorizaram a venda do lote nº 7, Quadra 3, do Setor de Autarquias Sul, à SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, face o desinteresse demonstrado pela parte." Em seguida, relatou o processo nº 3.704/71 apensado ao de nº 68.999/69, que trata de convênio a ser celebrado com o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de quatro piscinas e de recuperação de diversas praças de esportes, para o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de convênio entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, regulando a administração das obras de construção de 04 (quatro) piscinas e de recuperação de diversas praças de esportes e recreação, em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e prazo de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no "Distrito Federal". Relatou ainda, o mesmo Conselheiro, o processo nº 19.698/66, que trata da re-ratificação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 743ª e 629ª sessões, respectivamente, com referência à compra pela CODEBRÁS de projeções de propriedade da NOVACAP. Foi a seguinte, a decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer do Senhor Diretor para Assuntos

Econômicos e de acordo com a decisão da Diretoria proferida em sua 752ª sessão, RESOLVE: 1) - Re-ratificar sua decisão nº 03, proferida na 629ª sessão, de 16-12-70, para que passe a constar os seguintes valores: 80 (oitenta) projeções situadas no SHCE (Cruzeiro Novo) - Cr\$1.412.073,00 - 4 (quatro) apartamentos vendidos pela CODEBRÁS à NOVACAP - Cr\$399.400,00 - Crédito da NOVACAP junto à CODEBRÁS, já liquidado pelo Cheque nº 409.889 contra a Caixa Econômica Federal - Agência de Brasília - Cr\$1.012.672,80; 2) - Autorizar a outorga à CODEBRÁS da Escritura relativa às 80 (oitenta) projeções que lhe foram vendidas, discriminadas nas decisões nºs. 98 e 03, proferidas nas 743ª e 629ª sessões, da Diretoria e Conselho de Administração, respectivamente, ora re-ratificadas." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA que relatou o processo nº 58.885/70, que trata de abastecimento do Bloco "B" do Edifício Sede do Governo do Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e levando em consideração os relatórios do Chefe do Departamento de Edificações e do Senhor Diretor para Assuntos de Obras, homologa integralmente a decisão nº 52 da Diretoria, proferida em sua 752ª sessão." A seguir, foi relatado pelo Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA o processo nº 4.500/71, que trata de Aditamento ao Convênio celebrado em 28-11-63, para construção do Edifício Sede do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Brasília, Distrito Federal, para prorrogação de prazo contratual. O Conselho, acompanhando o voto favorável do Relator, decidiu: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 28-11-63, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, para prorrogar seu prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26-03-71." Finalizando, foram apresentadas ao Conselho, para exame e aprovação as seguintes PLANTAS, encaminhadas pela C9.A.U.: PLANTA SAI PR-59/1, com área destinada às Centrais Elétricas de Furnas e 3ª Distrito Rodoviário (processo nº 4.604/71 e 55.020/70); PLANTA SAI PR-54/1, com área para Horto Florestal (processo nº 4.605/71 e 2.634/69-SVO); e PLANTA SAI PR-57/1, com área destinada à Unidade de Combate a Incêndio (processo nº 4.440/71 e 6.136/69-SVO). O Conselho, após examinar as PLANTAS mencionadas, resolveu aprová-las assinando as respectivas cópias dos originais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR DE ROSE

PAULO DA FONSECA VIANA

OTOMAR LOPES CARDOSO

EDILSON CID VARELA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

JOIRO GOMES DA SILVA

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 752ª sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores PAULO DARCY PALHAS, THOMPSON SCAFUTO e PAULO JANOT BORGES. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO: 1º) - Processo nº..... 1.301/71, onde FRANKLIN DE CASTRO BARBOSA - solicita a compra do lote nº 08, Bloco 930, Setor 3ª. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, às fls. 47, autoriza a venda do lote nº 08, Bloco 930 - Setor 3ª. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Sr. FRAN-

KLIN DE CASTRO BARBOSA, pelo preço e condições vigentes, em caminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa". 29) - Processo nº 58.892/70, em que MIGUEL REBEZT - solicita a compra do lote nº 04, Bloco 640 - Setor 2a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 04, Bloco 640 - Setor 2a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Sr. MIGUEL REBEZT, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visto na minuta inclusa". 30) - Processo nº 50.762/70, pelo qual NEIRTON CANTANO-MACHADO - solicita a compra do lote nº 01, Bloco 620, Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01, Bloco 620 - Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Sr. NEIRTON CANTANO MACHADO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa". 49) - Processo nº 80.029/70, em que ANGELO CARNEIRO-BONFIM - solicita a compra do lote nº 06 - Bloco 910 - Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 06 - Bloco 910 - Setor 3a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Sr. ANGELO CARNEIRO-BONFIM, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta inclusa". 59) - Processo nº 4.056/68, pelo qual MARIA BENEDICTA DE CARVALHO - solicita a compra do lote nº 8, Bloco 1.065, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 8, Bloco 1.065, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, à Sra. MARIA BENEDICTA DE CARVALHO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 65 a 68". 69) - Processo nº 80.023/70, onde FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS - solicita a compra do lote nº 63, Quadra 15 - Conjunto "B" da cidade satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 63, Quadra 15, Conjunto "B" da cidade satélite de Sobradinho, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, pelo preço e condições vigentes, fazendo-se constar no contrato de promessa de compra e venda, cláusula acatadora isentando a Novacap de possíveis reclamações advindas do presumível cedente, Sr. Severino José de Queiroz". 79) - Processo nº 43.521/69, em que WATAR KOBAYASHI - solicita a compra do lote nº 02, Bloco 1.165, Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 02, Bloco 1.165 - Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante ao Senhor WATAR KOBAYASHI, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa". 89) - Processo nº 64.983/70, onde BERNARDO SANTOS NUNES DE ARAUJO - solicita a compra do lote nº 6, Bloco 985, Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 06, Bloco 985, Setor Avenida Contorno Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Sr. BERNARDO SANTOS NUNES DE ARAUJO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls.". 99) - Processo nº 43.952/68, pelo qual a IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL - solicita a compra de uma área, localizada na Superquadra dupla Sul 415/416, para construção de seu Templo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido da IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL, por não ter a interessada capacidade financeira para aquisição do imóvel, uma vez que os mesmos são alienados com pacto de retrovenda, o que obrigaria a requerente a erigir suas obras dentro de um prazo pré-estabelecido." 109) - Processo nº 52.580/70, onde MARIA MAGDALENA DO NASCIMENTO - solicita a compra do lote nº 10 - Bloco 890 - Setor 3a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10 - Bloco

890 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante à Sra. MARIA MAGDALENA DO NASCIMENTO, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa". 119) - Processo nº 70.356/70, em que JOSÉ DE ARINATÁIA MAIA - solicita a compra do lote nº 08, Bloco 580, Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08, Bloco 580 - Setor 2a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica, para "visto" na minuta de fls. 40/42". 129) - Processo nº 45.382/70, onde RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA - solicita a compra do lote nº 04, Bloco 1.485, Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 04, Bloco 1.485, Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Sr. RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa". 139) - Processo nº 48.628/70, em que FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS - solicita a compra do lote nº 08, Bloco 320, Setor 2a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08, Bloco 320, Setor 2a. Avenida Residencial na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa". 149) - Processo nº 56.149/70, onde ELUIZIO VILHEIRO ROSA solicita a regularização, em seu nome, de lote de terreno no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 01 - Bloco 680 - Setor 2a. Avenida Residencial Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor ELUIZIO VILHEIRO ROSA, pelo preço e condições vigentes. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de escritura de fls. 60/65". 159) - Processo nº 47.622/70, onde CARMELINA FIGUEIREDO - solicita seja mantida a indicação do lote localizado na cidade satélite de Taguatinga, alegando que atualmente o imóvel oferece condições de habitabilidade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o terreno pretendido continua descompromissado, RESOLVE: 19) - Revogar a autorização concedida em sua 22a. sessão de 13-7-70, que autorizou a distribuição à Sra. CARMELINA FIGUEIREDO de um lote na cidade satélite do Gama; 29) - Autorizar a venda, a preço e condições vigentes, do lote nº 12, da QSC-28 da cidade satélite de Taguatinga à Sra. CARMELINA FIGUEIREDO, condicionando a formalização da venda à desocupação da área situada na extinta QR-52". 169) - Processo nº 48.433/70, onde ARCEMO MORILHA solicita a regularização, em seu nome, de lote de terreno no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 3 - Bloco 340 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor ARCEMO MORILHA, ao preço e condições vigentes. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 56/59". 179) - Processo nº 56.134/70, em que MAURO MONTEIRO solicita a regularização, em seu nome, de lote de terreno no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 9 - Bloco 1 045 - Setor Avenida Central Residencial - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor MAURO MONTEIRO, pelo preço e condições vigentes. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 64/67". 189) - Processo nº 44.260/69, pelo qual EURÍPEDES KANTO solicita a regularização, em seu nome, de lote de terreno no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 7, Bloco 660, Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor EURÍPEDES KANTO, pelo preço e condições vigentes. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 45/48". 199) - Processo nº 42.380/69 e anexo 42.839/69, pelo qual ALFRED ERICH BAUCHSPIESS - solicita a regularização, em seu nome, dos lotes industriais nºs: 09 e 10 da QI-7, e 01 e 02 da QI-6, do Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento E

conômico, autoriza a venda dos lotes industriais nºs: 09 e 10 da QI-7 e, 01 e 02 da QI-6 do Setor Industrial da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao Senhor ALFRED ERICH BAUCHSPIESS - pelo preço e condições vigentes". 209) - Processo nº 26.996/65 onde JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS e CYRO EVANGELISTA DOS SANTOS - solicitam a regularização do lote nº 06, Tipo EC-1, Bloco 05, Quadra 709/710-Morte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a retomada do lote nº 06, Tipo EC-1, Bloco 05, Quadra 709/710-Morte, através da Procuradoria Jurídica, em virtude dos Senhores JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS e CYRO EVANGELISTA DOS SANTOS terem recebido o terreno em troca do imóvel do Núcleo Bandeirante que de direito não lhes pertencia". 219) - Processo nº 44.490/67, em que MANOEL ANTÔNIO MACHADO solicita a regularização, em seu nome, de lote residencial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 08 - Bloco 300 - Setor 2a. Avenida Residencial - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor MANOEL ANTÔNIO MACHADO, pelo preço e condições vigentes. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa". 229) - Processo nº 48.623/70, pelo qual MARIA RITA DA CONCEIÇÃO requer a regularização, em seu nome, de lote de terreno no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 3 - Bloco 600 - Setor 2a. Avenida Residencial - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - à Senhora MARIA RITA DA CONCEIÇÃO, pelo preço e condições vigentes. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 44/47". 239) - Processo nº 01.321/71, onde JOSIAS SOARES RODRIGUES - solicita a regularização da venda do lote 320 - Quadra 04 - Setor Industrial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 320 - Quadra 04 - Setor Industrial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor JOSIAS SOARES RODRIGUES, encaminhando-se o Processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 26/29". 249) - Processo nº 01.262/71, em que FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO - solicita transferência para seu nome, do lote 15 - Quadra 09 - Conj. "G" de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 15 - Quadra 09 - Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor João Rocha Filho - para o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33/36". 259) - Processo nº 19.999/62, onde a firma ONOGÁS S. A. - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS - solicita transferência para seu nome dos lotes 03 e 04 - Quadra QI-03 - Setor Industrial de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência dos lotes nºs: 03 e 04 - Quadra QI-03 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometidos com a firma Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura Ltda., para a firma ONOGÁS S/A - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS, cobrando-se a taxa de transferência devida, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 46/51". 269) - Processo nº 02.062/71, em que ANTÔNIO BENIGNO PASSOS - solicita transferência para seu nome, do lote 38 - Quadra 09 - Setor QNB de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 38 - Quadra QNB-09 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor João Alves Caetano para o Senhor ANTÔNIO BENIGNO PASSOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 53/58". 279) - Processo nº 1.298/71, onde FRANCISCO ALVES SIQUEIRA - solicita transferência para seu nome do lote nº 41, Quadra 06, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 41, Quadra 06, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. Joaquim Antônio de Carvalho, para o Sr. FRANCISCO ALVES SIQUEIRA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor". 289) - Processo nº 57.963/70, pelo qual JORDNELINA KLOI - solicita re-ratificação do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, do lote nº 08, Q8-10, Setor "A" da cidade

de satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o constante dos autos e o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 08, QS-10, Setor "A" da Cidade Satélite de Taguatinga à Sra. JOAQUINA DELINA KLOI, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de re-ratificação de fls. 56 a 60". 29) - Processo nº 41.698/69, em que NICANOR COLLA - solicita a regularização do lote nº 5 - QI-63, Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, atualmente lotes nºs: 58, 60 e 62 da QI-09, invadidos pelos Srs. Ezequias, Francisco e João Berto da Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o art. 7º da Resolução 72/70 e o parecer do Departamento Econômico, R E S O L V E : a) - Indeferir o pedido feito por NICANOR COLLA, para regularização dos lotes nºs. 58, 60 e 62 da QI-09 - Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, tendo em vista o desinteresse demonstrado; b) - Autorizar a venda de lotes residenciais em cidades satélites, obedecidas as disponibilidades, aos Senhores EZEQUIAS BERTO DA SILVA, FRANCISCO BERTO DA SILVA e JOÃO BERTO DA SILVA, condicionada a formalização da venda à apresentação dos documentos exigidos; c) - Que, no caso dos invasores não aceitarem os lotes designados pela DIC/D. Ec., o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para proceder a reintegração dos lotes industriais por eles ocupados, ao patrimônio da Companhia". 30) - Processo nº 74.445/69, onde MIGUEL ÂNGELO AYUPP solicita a regularização, em seu nome, de lote residencial na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 09 - Bloco 320 - Setor 2a. Avenida Residencial - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - ao Senhor MIGUEL ÂNGELO AYUPP, pelo preço e condições vigentes. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de escritura de fls. 58/63". 31) - Processo nº 69.429/70, onde o Departamento Econômico - solicita re-ratificação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 747a. e 633a. sessões, respectivamente, com referência ao preço da área localizada no SRIA, destinada a Posto de Lavagem e Lubrificação - Edital 004/71-CP 1. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão proferida na 747a. sessão, de 11-01-71, para modificar o preço da área localizada no S.R.I.A., Quadra Q.E 20, destinada a Posto de Lavagem e Lubrificação, que passa a ser de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração - solicitando medida idêntica quanto à sua decisão proferida na 633a. sessão". 32) - Processo nº 1663/67, onde ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO REGIONAL - apresenta anteprojeto das obras a serem construídas, no terreno que pleiteia, por doação à NOVACAP, de acordo com as decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 612a. e 505a. Sessões, respectivamente. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Superintendência, às fls. 99 e 100, encaminha o processo ao Conselho de Administração opinando favoravelmente pela aprovação, fazendo-se constar na respectiva escritura, cláusula expressa prescrevendo o retorno do terreno doado, inclusive benfeitorias, ao patrimônio da Companhia, na hipótese da extinção ou dissolução da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO REGIONAL". 33) - Processo nº 19.698/66, referente a Re-ratificação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 743a. e 629a. sessões, respectivamente, com referência à compra pela CODEBRÁS de projeções de propriedade da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e, considerando que o saldo apresentado e pago pela CODEBRÁS é o correto, uma vez que a venda das projeções foi autorizada antes da Resolução do Conselho que reajustou o preço dos imóveis em 32% (trinta e dois por cento); Considerando ainda que o preço dos apartamentos vendidos à NOVACAP é de Cr\$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos cruzeiros e não Cr\$ 371.210,62 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e dez cruzeiros e sessenta e dois centavos), de acordo com os termos do ofício da CODEBRÁS nº 748, de 30 de novembro de 1970, encaminhado ao Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, R E S O L V E : 1) - Re-ratificar sua decisão nº 98, tomada em sua 743a. sessão de 14-12-70, para que passe a constar os seguintes valores: 80 (oitenta) projeções situadas no SHEC (Cruzeiro Novo) Cr\$.... Cr\$ 1.412.073,00; 4 (quatro) apartamentos vendidos pela CODEBRÁS à NOVACAP - Cr\$ 399.400,00; Crédito da NOVACAP junto à CODEBRÁS, já liquidado pelo Cheque nº 409.889 contra a Caixa Econômica Federal - Agência de Brasília - Cr\$1.012.672,80 ;

2) - Autorizar a outorga à CODEBRÁS da Escritura relativa às 80 (oitenta) projeções que lhe foram vendidas, discriminadas na decisão nº 98, prolatada na 743a. sessão de 14.12.70, ora re-ratificada; 3) - Encaminhar o processo ao egrégio Conselho de Administração solicitando medida idêntica com relação a sua decisão nº 03, proferida em sua 629a. sessão, realizada em 16-12-70". 34) - Processo nº 32.135/67, anexo ao 07.368/69, onde o Departamento Econômico propõe o cancelamento da autorização de venda de lote de terreno no Setor de Autarquias Sul, dada à SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e acolhendo a proposição do Departamento Econômico, revoga sua decisão nº 18, proferida na 588a. reunião, que se manifestara favoravelmente à venda do lote nº 7 - Quadra 3 - Setor de Autarquias Sul - à SUNAB. Submete a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a adoção das mesmas medidas quanto às decisões nºs: 12, 07 e 03, prolatadas, respectivamente, nas 485, 538 e 590a. sessões daquela Colegiado". 35) - Processo nº 73.938/69, em que ANTÔNIO LISBOA DUARTE e OUTROS, organizados em condomínio, solicitam a aquisição de 1 (um) conjunto de 4 (quatro) lotes de terreno no SHEC-Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda de 1 (um) conjunto de 4 (quatro) lotes no SHEC-Norte, a ser indicado pela DIC/D. Ec., ao condomínio formado pelos Senhores ANTÔNIO LISBOA DUARTE, AROLDO FIGUEIREDO, MAUDSLEY BASTOS SANTOS MAIA e LEONARDO DE CASTRO MACEDO, ao preço e condições vigentes". 36) - Processo nº 39.120/68 e anexo ao 60.674/69, onde o Departamento Econômico - propõe a revogação da autorização concedida pela Diretoria e Conselho de Administração, em suas 691a. e 579a. sessões, respectivamente, para venda de uma projeção de 6 (seis) pavimentos no Setor Comercial Sul, ao SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA, tendo em vista o desinteresse da parte em concretizar a transação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, revoga sua decisão proferida na 691a. sessão e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando idêntica medida quanto a sua decisão proferida na 579a. sessão, que autorizou a venda de uma projeção de 6 (seis) pavimentos no Setor Comercial Sul, ao SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA, tendo em vista o desinteresse da parte em concretizar a transação". 37) - Processo nº 41.916/69, em que o Departamento Econômico propõe a reintegração dos lotes nos: 23 a 27 - Q.I. 5 - Setor Industrial - Cidade Satélite de Taguatinga, ocupados por BOLESŁAW OSMAŁA, ao patrimônio da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e acolhendo a proposição feita pela Chefia do Departamento Econômico, determina a reintegração dos lotes nºs: 23, 24, 25, 26 e 27 - Q.I. 5 - Setor Industrial - Cidade Satélite de Taguatinga, ocupados pelo Senhor BOLESŁAW OSMAŁA, ao patrimônio da Companhia. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas que se fizerem cabíveis". 38) - Processo nº 41.427/66, pelo qual JOSÉ APOLINÁRIO DA COSTA - requer uma área de 6.000 m2, localizada no Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, para instalação de um depósito de materiais para construção. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido feito por JOSÉ APOLINÁRIO DA COSTA por desinteresse em cumprir as exigências da NOVACAP, determinando o arquivamento do processo, após dar ciência à parte". 39) - Processo nº 1.858/71, onde LUIZ ALVES DA SILVA - residente à QE-01, Conjunto "L", casa 65 e RAIMUNDO GOMES BARRETO, ocupante da casa nº 94 - Conjunto "O" - QE - 20, na cidade satélite do Guará - solicitam autorização para permutarem suas residências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a permuta solicitada pelos Senhores LUIZ ALVES DA SILVA e RAIMUNDO GOMES BARRETO, condicionando-a à lavratura das respectivas escrituras, correndo todas as despesas cartoriais por conta dos interessados". 40) - Processo nº 3.282/67, versa sobre a Cessão de área ao DISTRITO FEDERAL para posterior entrega à Companhia de Água e Esgotos de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à cessão da área constante da Planta S.A.I./NE PR/-24/2, ao DISTRITO FEDERAL para posterior entrega à Companhia de Água e Esgotos de Brasília, tendo em vista que a referida área faz parte do capital subscrito pelo Governo do Distrito Federal naquela Companhia". 41) - Processo nº 08.410/CC, relativo a Transfê-

rência de lote de terreno no SHI-Norte, comprometido com o Sr. CRISTOVAN RIOS VELOSO, para o Senhor DURVAL FERREIRA DE MORAES. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a transferência do lote 17 - Quadra QI. 13/3 - SHI-Norte, comprometido com o Senhor CRISTOVAN RIOS VELOSO, para o Senhor DURVAL FERREIRA DE MORAES, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se do cessionário a taxa de transferência em vigor". 42) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 02.084/71, ANTONIO BARBOSA DA SILVA - lote 26 - Q.16 Setor Oeste Res. Proc. 01.322/71, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - lote 09 - Q.04 Setor Sul Res. Conj. "F" Proc. 01.324/71, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES - lote 24 - Q.02 - Setor Leste Res. Proc. 01.323/71, RUBENS CAMBUI - lote 42 - Q.-41 Setor Leste Res. Proc. 02.073/71, ROSALINA MARIA DE JESUS - lote 82 - Q.39 Setor Leste Res. Proc. 01.320/71, OSVALDO ALVES DE SOUZA - lote 78 - Q.24 Setor Oeste Res. Proc. 02.081/71, RAIMUNDO RODRIGUES - lote 34 - Q.25 Setor Leste Res. Proc. 01.304/71, ANTONIO DE MELO XIMENES - lote 19 - Q.16 Setor Leste Res. Proc. 02.076/71, DOMINGOS DE SANTANA - lote 50 - Q.28 Setor Leste Res. Proc. 02.085/71, MARIA GOMES DOS SANTOS - lote 76 - Q.09 Setor Leste Res. Proc. 02.068/71, ABELIAS MANOEL DE ALBUQUERQUE - lote 44 - Q.38 Setor Leste Res. Proc. 02.071/71, MARCIAL RODRIGUES DE SOUZA - lote 12 - Q.29 Setor Oeste Res. Proc. 01.318/71, JÚLIO ANTONIO DA SILVA - lote 05 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "D". Proc. 02.066/71, RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO - lote 54 - Q.09 Setor Leste Res. Proc. 02.083/71, WALTER BATISTA REIS - lote 20 - Q.37 Setor Leste Res. Proc. 01.319/71, ANTONIO BARROSO DE ARAÚJO - lote 21 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "F". Proc. 02.089/71, TEREZINHA FRANCISCO DE ASSIS ROSA - lote 67 - Q.24 Setor Leste Res. Proc. 02.086/71, ESTER LIMA MORAIS - lote 100 - Q.21 Setor Oeste Res.. 43) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 02.063/71, WALDEMAR ISAIAS SANTOS - lote 05 - Bloco - 1.620 Setor 3a. Avenida Res. Proc. 01.303/71, FRANCISCO JOSÉ FERREIRA - lote 05 - Bloco 1.105 Setor Av. Central Res. Proc. 80.015/70, ELZA LUCAS DE OLIVEIRA - lote 02 - Bloco 960 Setor 2a. Av. Res. Proc. 02.064/71, ANTONIO FERREIRA FILHO - lote 05 - Bloco 1.125 Setor Av. Central Res. 44) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 32.628/65, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - lote 44 - Q.07 - Conj. "A" Setor Res. Proc. 59.465/69, JOSÉ DA SILVA - OLIVEIRA - lote 13 - Q.04 - Conj. "B". Proc. 01.266/71, CIRILO FERREIRA DE SOUZA - lote 40 - Q.07 - Conj. "E". Proc. .... 79.231/70, LÚCIA FERREIRA DE LIMA - lote 23 - Q.12 - Conj. - "C". 45) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 37.640/62, JOSÉ SOARES DOS SANTOS - lote 35 - Q.QM 21 Setor "E". Proc. 74.492 / 70, JOAQUIM MANOEL DA COSTA - lote 23 - Q.QM 38 Setor "D". Proc. 42.178/62, MARIA MADALENA DA SILVA - lote 27 - Q.QS - 05 Setor "D". Proc. 80.021/70, SEVERINO ALVES DE ABEU - lote

26 - Q.OM 57 Setor "D". Proc. 80.020/70, CRESCÊNCIO DEOLINDO DA SILVA - lote 04 - Q.OM 09 Setor "E". Proc. 72.176/70, JOSÉ MATIAS FILHO - lote 17 - Q.OM 45 Setor "G". Proc.80.019/70, LINA ROSA DA SILVA - lote 01 - Q.OM 11 Setor "C". Proc..... 00.642/63 - MANOEL ALVES DA SILVA - lote 17 - Q.OM 04 Setor "H". Proc. 02.642/71, MARIA ROSA BIKES - lote 43 - Q.OM 03 - Setor "H". Proc. 21.623/62, MOACIR LOPES CASADO - lote 33 - Q.OM 58 Setor "D". Relatado pelo Diretor PAULO JANOT BORGES: 469) - Processo nº 02.836/71, referente Aditamento ao convênio celebrado em 21-02-68, para execução das obras destinadas à Secretaria de Segurança Pública. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela elaboração de um termo de aditamento ao convênio celebrado entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL, em 21-2-68, para modificar a escala de prioridade constante de sua cláusula primeira, suplementar seu valor em Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de 02-04-71". 479) - Processo nº 04.500/71, relativo Aditamento ao convênio celebrado em 28-11-63, para construção do Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela elaboração de um termo de aditamento ao convênio celebrado em 28-11-63, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, para prorrogar seu prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26-03-71". 489) - Processo nº 04.499/71, versando sobre Aditamento ao convênio firmado em 23-10-69, regulando a administração das obras de construção do Edifício Sede da "CEB", em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela elaboração de um termo de aditamento ao convênio celebrado entre esta Companhia e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA "CEB", para prorrogar seu prazo por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 03-03-71". 499) - Processo nº 4.596/71, em que REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA. - Apresenta justificativas para o atraso verificado na execução de abertura de covas em diversos locais do Plano Piloto de Brasília, Distrito Federal - Contrato nº 377/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aceita as razões expostas pelo Departamento de Viação e Obras, considerando justificado o total de 20 (vinte) dias de atraso verificado na entrega dos serviços objeto do contrato nº 377/70, firmado com a REPRESENTAÇÕES RAMOS LTDA., ficando a data de entrega fixada em 26-02-71". Relatado pelo Diretor PAULO DARCY PALHAS: 509) - Processo nº 62.795/69, oriundo de MINUR YURTSEVER, sócio gerente do TÁXI AÉREO RONDÔNIA - LTDA. - apresenta proposta para aquisição da Aeronave PP-FCG GESSNA 310, com todas as peças e acessórios pelo valor de Cr\$ 20.000,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que as decisões da Diretoria e Conselho de Administração, 746a. e 632a. sessões, respectivamente, foram tomadas acolhendo parecer da Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros; Considerando que, na hipótese de ser negativo o interesse dos órgãos da esfera federal, o leilão autorizado, poderá não alcançar o valor de Cr\$20.000,00, estipulado pela Comissão de Avaliação; Considerando finalmente, o disposto na letra d, item 28, da Instrução nº 163, de 9 de outubro de 1970, R E S O L V E : Encaminhar o processo ao -

egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à venda da AERONAVE PP-FCG-GESSNA 310, ao Senhor MINUR YURTSEVER, pelo preço estipulado pela Comissão de Avaliação e constante do Edital 010/70-CPC-1, ou seja, Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), devendo o pagamento ser efetuado à vista". 519) - Processo nº 71.399/70, onde IRENE FERRETTI e YARA RASMUSEN SCHUETZE - ERSP - encaminham prestação de contas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 22, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por IRENE FERRETTI e YARA RASMUSEN SCHUETZE, determinando ao órgão competente o fornecimento aos responsáveis do documento de quitação respectivo". Relatado pelo Diretor PAULO DARCY PALHAS: 529) - Processo nº 58.885/70, referente ao ACABAMENTO DO BLOCO "B" DO EDIFÍCIO SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, decide propor ao Conselho de Administração: 1) - revogação das letras d, e e f da decisão nº 5, da Diretoria, proferida em sua 710a. sessão de 13-4-70, homologada pelo Conselho em sua 598a. sessão; 2) - considerar o pagamento feito com base na referida decisão, no valor de Cr\$ 621.442,92, dentro da variação de 25%, de que trata a cláusula décima do contrato nº 270/68; 3) - dispensa da vigência "ad perpetuum rei memoriam", determinada na 598a. sessão do Conselho de Administração, transformando-a em vista administrativa, no sentido de permitir a retomada urgente do serviço; 4) autorizar a assinatura de novo instrumento contratual com a CONSTRUTORA BETHA S/A, considerando interrompida a contagem do prazo estabelecido na cláusula Quinta do Contrato nº 270/68, entre seu término e a data da assinatura do novo instrumento contratual, onde deverão além de outras, constar as seguintes cláusulas: e valores: a) - fixar em Cr\$ 6.753.208,75 (seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), o valor dos serviços de complementação da obra, a partir do término da estrutura, conforme orçamento aprovado pelo Departamento de Edificações da Novacap, constante do processo nº 58.885/70, podendo esse valor variar em 25% para mais ou para menos, em razão de alterações que venham a ser introduzidas nos projetos ou nas especificações; b) - estabelecer em 18 (dezoito) meses o prazo para conclusão total da obra, a partir da data da assinatura do instrumento de renovação contratual; c) - determinar, para efeito de reajustamento, como I<sub>0</sub>, o mês de julho de 1970, época da aprovação da proposta pelo Departamento de Edificações; d) - estabelecer o prazo de 15 dias, contados da assinatura do novo instrumento contratual, para que a Empreiteira apresente para aprovação da NOVACAP, cronograma físico-financeiro para conclusão da obra; 5) - autorizar a contratação com a firma ESTACAS FRANKI, dos serviços de reforço de fundações que forem julgados necessários; 6) - encaminhar solicitação ao Exmo Senhor Governador do Distrito Federal, no sentido de que seja autorizado o prosseguimento da obra, com o pagamento dos reajustamentos previstos, caso o valor total dos mesmos ultrapasse de 35% o valor do contrato inicial, nos termos da legislação vigente". Relatado pelo Diretor THOMPSON SCAFFUTO: 539) - Processo nº 78.192/70, em que o GRÊMIO ESPORTIVO BRASILENSE solicita autorização para que seja cercado o terreno que ocupa no Acampamento da Metropolitana, com muro pré-moldado. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante dos autos, autoriza o GRÊMIO ESPORTIVO BRASILENSE

SE construir um muro pré-moldado em seu estádio, localizado no Acampamento da Metropolitana, condicionando-se esta autorização à lavratura de um termo de comodato, a ser firmado pelos dirigentes do Clube, pelo qual se comprometam a entregar a área totalmente desocupada, logo que a NOVACAP tenha necessidade da mesma". 549) - Processo nº 04.505/71, em que CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS, promitente comprador de apartamento na Superquadra Sul 103, solicita anuência da NOVACAP para contrair empréstimo hipotecário junto à Caixa Econômica Federal Filial de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, defere o pedido formulado pelo Senhor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS, com as cautelas de estilo para escritura de tal natureza: a) - o imóvel residencial (apartamento nº 303 - Bloco "C" - Sq.S.103) vendido ao mutuário será dado em garantia em primeira e especial hipoteca; b) - em caso de inadimplência do mutuário, a Caixa Econômica pagará integralmente o saldo devedor do promitente comprador do imóvel dado em garantia e se subrogará nos direitos da NOVACAP para execução da hipoteca; c) - a Caixa será constituída procuradora do promitente comprador, perante a NOVACAP". E finalmente relatado pelo Diretor PAULO JANOT BORGES: 559) - Processo nº.... 71.332/70, onde a CONSTRUTORA ADERSY S.A. encaminha exposição solicitando alteração da decisão proferida pela Diretoria em sua 743a. sessão, referente à prorrogação de prazo e ao reajustamento de preços do contrato nº 164/69 - HOSPITAL-DISTRITAL DE TAGUATINGA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a exposição do Relator e o parecer do Departamento de Edificações, R E S O L V E : 1) - revogar sua decisão nº 101, proferida na 743a. sessão, de 14-12-70; 2) - autorizar o reajustamento pleiteado pela CONSTRUTORA ADERSY S.A., obedecidos cálculos apresentados no parecer nº 36/71, de fls.61/63, devendo ser firmado com aquela Empreiteira termo de renovação do contrato nº 164/69, visando a: a) - alterar o valor do contrato para Cr\$ 17 697 568, 22(Cr\$ 16 466 719, 81 mais Cr\$ 1.230 848, 41); b) - estabelecer que os reajustamentos incidentes sobre a mão-de-obra de que trata o capítulo VII do Edital, passarão a ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:  $R = 0,90 \frac{S_1 - S_0}{S_0} \times 34,6\% V$  onde: S<sub>1</sub> - salário mínimo decretado - S<sub>0</sub> - salário mínimo vigente na época da apresentação da proposta - V - valor dos serviços não executados na data da decretação do novo salário mínimo - R - valor do reajustamento; c) - fixar o prazo para conclusão da obra em 300 (trezentos) dias, contados da assinatura do novo instrumento contratual; 3) - encaminhar o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELAPO FERREIRA DE ALMEIDA  
PAULO DARCY PALHAS  
PAULO JANOT BORGES  
THOMPSON SCAFFUTO.

NOVACAP d.a  
COMPREIÇÃO DE OBRAS  
C/AV. BRASÍLIA - DF

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.971.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item IX, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1.965,

RESOLVE:  
1. - Ficam mantidas nos seus valores absolutos, as Gratificações de Representação de Gabinete

que vêm sendo pagas em decorrência do disposto no item 2, da Instrução de Serviço de 02 de julho de 1.970, publicada no Distrito Federal no. 101, de 07 de julho de 1.970.  
2. - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 26 de fevereiro de 1.971.  
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor Geral do DER-DF.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 1 971.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. .... 00536/71-DER-DF,

R E S O L V E :  
Rescindir, o contrato de trabalho do empregado MARCOS JOSÉ DA CUNHA GUASCO, matrícula no.

1414-C, Escriturário, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, a partir de 10. de março de 1971.

Brasília, DF, 02 de março de

**CONSELHO RODOVIÁRIO**

ATA da 195a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, no edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte-Bloco "C", Brasília -DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros: Joffre Mozart Parada, Maurício Rodrigues Alves, Roberto Maurício Pires Campos, João da

1971  
CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor Geral do DER-DF

Cruz Pimenta, Wanderley de Oliveira e Cláudio Roberto Diniz Starling, tendo como Secretário Engo. Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dez horas e vinte minutos, o Sr Presidente declarou aberta a sessão, dando, em seguida, posse ao novo Conselheiro, Engenheiro Vicente de Paulo Lopes, representante da Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos do Distrito Federal, nomeado pelo Exmo.

Sr. Governador, pelo Decreto de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e setenta e um. Logo após, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 277a. e 278a. Reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo No. 00321/71 - referente à indicação, para aprovação do Conselho Rodoviário, da servidora Wilma Hypólito da Silva para assistente da Junta de Controle do DER-DF. - Após ser a matéria discutida, por determinação do Sr. Presidente, o aludido processo foi encaminhado ao Serviço Jurídico para opinar quanto à legislação sobre a matéria. ASSUNTOS DIVERSOS: Foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: Às doze horas

e dez minutos, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata, que aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

JOFFRE MOZART PARADA  
Presidente

LEONARDO LEITE PRAÇA  
Secretário

CONSELHEIROS:

MAURO RODRIGUES ALVES

ROBERTO MAURÍCIO PIRES  
CAMPOS

JOAO DA CRUZ PIMENTA

WANDERLEY DE OLIVEIRA

VICENTE DE PAULO LOPES

CLAUDIO ROBERTO DINIZ  
STARLING

considerado certo e em condições de ser aprovado pelo órgão competente. As folhas do balancete seguiram sem a devida assinatura do Sr. Assistente Contador da Junta porque, tendo este se transferido para a Secretaria de Finanças, não foi feita a designação de seu substituto, embora já solicitada em tempo hábil. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 13 884/70, 14 009/70, 14 123/70, 14 159/70, 14 167/70, 14 168/70, 14 177/70, 14 244/70, 14 255/70, 14 263/70, 14 268/70, 14 275/70, 14 325/70, 14 334/70, 14 342/70, 14 352/70, 14 353/70, 14 354/70 e 14377/70. O processo de no. 13 884/70 foi baixado em diligência. Quanto ao de no. 14 377/70, foi admitido como certo, porém com observação da Junta; os demais depois de examinados e conferidos foram considerados certos e tiveram encaminhamentos de rotina. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, NIUZETE BARROS DE AQUINO, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos Srs. membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO  
Secretária "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANNINI  
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA  
Membro

ATA DA 283a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte-Bloco "C" - Brasília-DF, às 15 horas realizou-se a 283a reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Diogo Rodrigues Borges e Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta recebeu e tomou conhecimento da relação discriminativa das guias de recolhimento emitidas pelo Serviço de Contabilidade, referente às cobranças de multas do mês de janeiro p. passado. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 14 003/70, 14 132/70, 14 137/70, 14 142/70, 14 173/70, 14 174/70, 14 184/70, 14 232/70, 14 265/70, 14 272/70, 14 300/70, 14 344/70, 14 356/70, 14 440/70, 00190/71 e 00195/71, os quais, depois de examinados e conferidos, foram considerados certos e tiveram encaminhamentos de rotina. Considerando que o Sr. José Carlos Giovanini, membro efetivo da Presidência da Junta de Controle do DER/DF, entrará em gozo de férias a partir de 25 de fevereiro a 26 de março do ano em curso, foi dada posse ao membro Diogo Ro-

drigues Borges, que assumiu-a em seguida, na qualidade de Presidente Substituto da Junta de Controle, de acordo com a autorização exarada no Processo no. 21 290/69, de 30/04/69. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, NIUZETE BARROS DE AQUINO, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelos membros presentes.

NIUZETE BARROS DE AQUINO  
Secretária "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANNINI  
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA  
Membro

**DISTRITO FEDERAL  
Venda Avulsa**

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL**:

CASA DO PEQUENO POLEGAR, Av. W-3, Q.509.

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

**JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.**

ATA DA 282a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, às 15 horas realizou-se a 282a. reunião da Junta de Con-

trôle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Diogo Rodrigues Borges e Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, depois de ter apreciado, examinado e conferido o balancete relativo ao mês de janeiro p. passado, foi ele

**EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
COMISSAO PERMANENTE DE COMPRAS - C.P.C.

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS No... 006/71-CPC, PARA CONSTRUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE 2 (DOIS) GINASIOS COMPOSTOS DE 10 (dez) SALAS DE AULA E DE-

MAIS DEPENDENCIAS, COM 3.626,09m2 CADA UNIDADE, EM PRE-MOLDADO, NA AREA DE EXPANSAO DA CIDADE SATELITE DE TAGUATINGA (CEL-LANDIA) E CIDADE SATELITE DE BRAZLANDIA, EM BRASÍLIA - D.F.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras interessadas na Tomada de Preços supracitada que a C.P.C., atendendo conve-

niência administrativa, resolveu pelo seu cancelamento.

Brasília-DF, 05 de março de 1971

as) AMENAR COSTA SANTOS  
Presidente da C.P.C.

G.D.F. - S.E.C  
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
COMISSAO PERMANENTE DE

COMPRAS - C.P.C.

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS No. 007/71-CPC, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO (PAPEL APERGAMINHADO 24 KG, APAGADOR PARA QUADRO NEGRO E QUADRO MURAL: "O HOMEM" E "OS ANIMAIS").

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, para a Tomada de Preço em epígrafe, que será realizada às

15:00 horas do dia 24 de março do ano em curso, na Sala de Concorrências da C.P.C. no 1o. andar do Edifício Venâncio IV, sala 104 - S.D.ES.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de Avisos do Órgão, na loja 05 do Edifício Venâncio IV - S.D.S.

Brasília-DF, 09 de março de 1971

as) AMENAR COSTA SANTOS  
Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

COMISSAO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No. 01/71-RA III, PARA CONSTRUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM PRÉDIO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO E A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO DE TAGUATINGA.

global, de um prédio destinado à Administração e à Capela Mortuária do Cemitério de Taguatinga.

Os interessados poderão obter naquele local, nos dias úteis, no horário de expediente, o Edital contendo as especificações e os demais elementos informativos, sobre a referida licitação.

Taguatinga, 09 de março de 1971

ENGO. ADAIL DALLA BERNARDINA  
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SVO - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 010/71-CPC-1, PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DE LEITURA DIRETA, ELETRONICA, ANALITICA ELETRONICA E APA-

RÊLHO VISCOSÍMETRO ELÉTRICO, DESTINADAS À DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS/DVO DA NOVACAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16.00 horas do dia 25 de março de 1971, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 09 de março de 1971.

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA**

AVISO

A Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, comunica aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da empresa, à Avenida W/3 SCRS, Quadra 508, Bloco A, os seguintes documentos:

- 1) - Relatório da Diretoria concernente ao exercício de 1970.
- 2) - Balanço Geral do exercício.
- 3) - Demonstração da conta "Lucros e Perdas".
- 4) - Parecer do Conselho Fiscal.
- 5) - Certificado de Auditoria da SEF/GDF.

Brasília, 26 de fevereiro de 1971

A DIRETORIA

(Obs.: Publicado nos dias 26-02-71 e 2-03-71, este AVISO deixou de ser publicado no dia 3-03-71, por um lapso de paginação)

**PARTICIPE VOCE TAMBEM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PUBLICOS.**

A COMISSAO DE LICITAÇÃO, designada por Ordem de Serviço de hoje, fará realizar, às 10 horas do dia 30 de março de 1971, na sede da Administração Regional, localizada à Praça Central, em Taguatinga-DF, TOMADA DE PREÇOS para a construção, sob regime de empreitada por preço

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA PARA JULGAMENTO	JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA PARA JULGAMENTO	JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA PARA JULGAMENTO	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
<p>Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal que constam da pauta para a sessão a realizar-se no dia 23 de março de 1971 (TERÇA-FEIRA), às 17:30 horas, os seguintes feitos:</p>	<p>Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para a sessão a realizar-se no dia 16 de março de 1971 (TERÇA-FEIRA) às 17:30 horas, os seguintes feitos:</p>	<p>Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para a sessão a realizar-se no dia 18 de março de 1971 (QUINTA-FEIRA), às 17:30 horas, os seguintes feitos:</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</p> <p>EDITAL DE CITAÇÃO</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</p> <p>EDITAL DE CITAÇÃO</p>
<p>Recurso Voluntário no. 51/70 Recorrente: Vilma Saldanha do Prado Lima Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna</p>	<p>Recurso Voluntário no. 05/70 Recorrente: Agenor Pereira Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna</p>	<p>Recurso Voluntário no. 47/69 Recorrente: Maria José Ferreira.</p>	<p>A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 15 de fevereiro de 1971, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o., do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente Edital, a LUIZ PEREIRA DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 12.309, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 602, no 6o. andar do Edifício Seguradoras (IRB), Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.</p>	<p>A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 12 de fevereiro de 1971, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o., do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente Edital, a ANTONIO CARLOS GOMES, Mecânico de Motores à Combustão, nível 09-B, matrícula no. 080, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, na sala 602, no 6o. andar do Edifício Seguradoras (IRB), Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.</p>
<p>Recurso Voluntário no. 56/70 Recorrente: Sperry Rand do Brasil S/A Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna</p>	<p>Recurso Voluntário no. 14/70 Recorrente: Panificadora e Confeitaria Esplanada Ltda. Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna</p>	<p>Recurso Voluntário no. 35/70 Recorrente: Armando Barreto Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna</p>	<p>Brasília, 10 de março de 1971.</p>	<p>Brasília, 10 de março de 1971.</p>
<p>Recurso Voluntário no. 61/70 Recorrente: Dorival Modesto &amp; Cia. Ltda. Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna</p>	<p>Recurso Voluntário no. 31/70 Recorrente: Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna.</p>	<p>Recurso Voluntário no. 44/70 Recorrente: Sebastião Nobre Recorrido: Departamento de Limpeza Pública Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna</p>	<p>MERCIA ALMEIDA RAMOS Secretária</p>	<p>MERCIA ALMEIDA RAMOS Secretária</p>
<p>Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal em 8 de março de 1971 RIVIA BARRETO MOURA Chefe da Secretaria</p>	<p>Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal em 8 de março de 1971 RIVIA BARRETO MOURA Chefe da Secretaria</p>	<p>Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal em 8 de março de 1971. RIVIA BARRETO MOURA Chefe da Secretaria</p>		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

No ..... Brasília

AVISO Nº 012/71-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação das inscrições homologadas para participação no "CURSO DE DA TILOGRAFIA" para funcionários do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme EDITAL Nº 10/71-CEST.

TURMA DAS 14:00 ÀS 15:00 HORAS

- 01 - Abel Evangelista da Silva
- 02 - Alano Soares Bezerra
- 03 - Américo Eustáquio Corrêa de Paula
- 04 - Carolina Alves de Araújo
- 05 - Dirce Beato
- 06 - Edgard Macedo de Oliveira
- 07 - Fábio de Souza Ribeiro
- 08 - Francisco de Paula Borges
- 09 - Geraldo Magela Pimenta
- 10 - Geraldina Dias Balbino
- 11 - Geraldo Costa
- 12 - José Serafim da Silva Irmão
- 13 - José Moacir Pires
- 14 - José Carlos Cavalheiro
- 15 - João Nunes
- 16 - Leila Maria Marçal
- 17 - Luzia Lucia de Freitas
- 18 - Sebastião Candido Alves
- 19 - Silvia Litran dos Santos
- 20 - Anésia Marrêta de Souza

TURMA DAS 15:00 às 16:00 HORAS

- 01 - Alaíde Casimiro Chagas

- 02 - Alfredo Felix de Almeida
- 03 - Aparecido Francisco Borges
- 04 - Almerinda de Souza Ferreira
- 05 - Aurino Valois Junior
- 06 - Flordelis Alkmim
- 07 - Edmê Maria de Oliveira
- 08 - Honorinda Rosa Alves da Costa
- 09 - Isac Souza e Silva
- 10 - Inad Pinto de Oliveira
- 11 - José Tarciso
- 12 - Marly Ramos Pereira Gonçalves
- 13 - Maria da Glória Longuinho de Moraes
- 14 - Marlene Moreira da Silva
- 15 - Nenita Mendes Ferreira
- 16 - Neuzimar Pereira dos Santos
- 17 - Naide dos Santos Ballan
- 18 - Rita Moreira Portela Fonseca
- 19 - Valcira de Azevedo
- 20 - Benedito Francisco de Andrade

TURMA DAS 16:00 ÀS 17:00 HORAS

- 01 - Dalvo Antonio Rodrigues Galvão
- 02 - Divino Marçal Olimpio
- 03 - Diracy Batista de Almeida
- 04 - Edinite Ismael dos Santos
- 05 - Eliesse Ferreira Alves
- 06 - Evandro Alves de Queiroz
- 07 - Hilda Carvalho Soares da Silva
- 08 - Ieda Coelho Bezerra
- 09 - Jane Cardoso Barros
- 10 - Joaquim Fonseca Santos
- 11 - Julieta Vieira do Vale
- 12 - João Ferreira de Oliveira
- 13 - José de Paula Mendes
- 14 - Lourdes Rosa de Lima
- 15 - Leonidas Ribeiro
- 16 - Lucia Ferreira Lima
- 17 - Marilda Figueiredo Borges

- 18 - Manoel José de Lima
- 19 - Nelina Corrêa Mendes
- 20 - Raimundo Ferreira Araújo

TURMA DAS 17:00 ÀS 18:00 HORAS

- 01 - Antonio Isaias Sampaio
- 02 - Antonio Pmpeu de Souza
- 03 - Cláudia Lima do Nascimento
- 04 - Dionisio Bezerra
- 05 - Elioene Gonçalves da Silva
- 06 - Eraldo Lima de Jesus
- 07 - Ernani Gomes Ferreira
- 08 - Eunice Luiz Teles
- 09 - Francisco Lopes de Lima
- 10 - José Pereira Cavalcante
- 11 - José Rodrigues da Silva
- 12 - Maria Barcellos
- 13 - Maria Ivete Xavier
- 14 - Natal Ferreira Alves
- 15 - Nelson Angelo Temann
- 16 - Nilda dos Reis Silva Oliveira
- 17 - Raimundo Alves da Silva
- 18 - Sebastiana dos Santos Rodrigues
- 19 - Terezinha Rodrigues da Silva
- 20 - Zorayde Guedes Brito dos Santos

Brasília, 9 de março de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS

Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor